



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

CREDENCIAMENTO

14/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Peçanha-MG

OBJETO

Credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e demais materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Peçanha-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.500.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12 (doze) meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO	3
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR	4
4. DA HABILITAÇÃO	5
5. DOS RECURSOS	6
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	6
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	9
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS	9
9. DA CONTRATAÇÃO	9
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS	10
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO	10
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL	11
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

(Processo Administrativo nº 38/2026)

Torna-se público que a prefeitura Municipal de Peçanha, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediada na Avenida Dos Bragas, 95, Centro, Peçanha, Minas Gerais, realizará CREDENCIAMENTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e demais materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Peçanha-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que manifestarem sua intenção e apresentem os documentos necessários pelo e-mail: licitapecanha@gmail.com

2.2. Não poderão participar do credenciamento:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;

2.2.3. Sociedades cooperativas;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

2.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão enviar toda documentação prevista no termo de referência para o e-mail: licitapecanha@gmail.com bem como o modelo de declaração constante do anexo a este edital, devidamente preenchido e assinado.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral.

- 4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados nas seguintes formas:

4.4.1. Em Original;

4.4.2. Cópia autenticada por cartório ou servidor público;

4.4.3. Publicação em imprensa oficial;

4.4.4. Forma eletrônica, com assinatura digital ou eletrônica;

4.4.5. Outras formas legalmente permitidas;

4.4.6. Cópia simples.

4.4.6.1. No caso de apresentação de cópia simples, o documento deverá ser legível e apresentar características que comprovem sua autenticidade, como timbre e dados de identificação do signatário. Caso o agente tenha dúvidas quanto à veracidade do documento, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou abrir diligência para confirmar a originalidade do documento

- 4.5. O órgão credenciante terá o prazo de **7 (sete)** dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

- 4.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

4.7. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.8. A habilitação será verificada pelo Agente de Contratação

4.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.9. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em **3 (três)** dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail no seguinte endereço: licitapecanha@gmail.com

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pecanha.mg.gov.br

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
- 6.1.2. ~~Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;~~
- 6.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- 6.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 6.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- 6.1.6. Fraudar o credenciamento;
- 6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 6.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 6.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 6.1.7.3. ~~Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;~~
- 6.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 6.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa;
- 6.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **7 (sete)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 6.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 6.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 6.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pecanha, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9.** A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 6.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Peçanha

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
- 7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

- 8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- 9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de **2 (dois)** dias através de sistema de processo eletrônico gratuito fornecido pela administração.
- 9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
- 9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será até a data de **10/04/2027**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. *Os credenciados serão convocados a fornecer após cotação em sistema eletrônico da seguinte forma:*

10.1.1. O cadastro no sistema de cotações, após a assinatura do termo de credenciamento é de responsabilidade da interessada, estando disponível gratuitamente no link: <https://portalcotar.com.br>

10.1.2. Cotação eletrônica por AF entre credenciados habilitados no grupo/linha correspondente;

10.1.3. As cotações poderão ser encerradas assim que obtidos 3 preços válidos.

10.1.4. Julgamento pelo menor preço, incluídos frete, prazos e demais custos, admitida motivação técnica para escolha diversa.

10.1.5. **Situações especiais (priorização motivada pelo fiscal).**

10.1.5.1. Emergenciais/criticidade de segurança (frenagem, direção, suspensão, saúde/TFD): atendimento imediato pelo credenciado disponível com melhor capacidade/resposta, registrando a motivação;

10.1.5.2. Especialização/importância técnica: direcionamento ao credenciado que comprove capacidade específica (equipamento, certificação ou ferramental indispensável), com justificativa.

10.1.6. **Transparência e registro.**

10.1.7. Todas as convocações, cotações, distribuições e justificativas serão juntadas as AF e arquivadas junto a contabilidade

10.1.8. **Ordens concomitantes.**

10.1.9. É admitida a emissão de AF concomitantes a um mesmo credenciado.

10.1.10. **Revisão periódica.**

10.1.11. A Administração fará revisão trimestral da distribuição (relatório de AF, qualidade, valores), podendo ajustar pesos dos critérios para aprimorar vantajosidade e continuidade, com publicidade do ato.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 11.2.** Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.** A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
- 11.4.** Será realizado o descredenciamento quando houver:
- 11.4.1.** Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de **7 (sete)** dias;
- 11.4.2.** Perda das condições de habilitação do credenciado;
- 11.4.3.** Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- 11.4.4.** Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- 11.5.** O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
- 11.6.** Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- 11.7.** Se houver a efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- 11.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 12.1.** O presente edital terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **10/04/2026**, o edital poderá ter sua vigência renovada por novos períodos conforme necessidade da administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 13.4.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site www.pecanha.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - Declarações

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Credenciamento

13.5.3. ANEXO I - Termo de Referência

13.5.3.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Peçanha-MG, 13 de abril de 2026.

Willian Vinicius Souto Braga

Secretaria Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Cidade, xx de abril de 2026

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Peçanha

(Processo Administrativo nº 38/2026)

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **xx/xxxx**,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEÇANHA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E

.....

A Prefeitura Municipal De Peçanha, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, com sede na Avenida dos Bragas, 95, centro, na cidade de Peçanha, Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.409.227/001-50, neste ato representada pelo(a) **[cargo e nome]**, doravante denominado CREDENCIANTE, e o(a) **[CREDENCIADA]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CREDENCIADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CREDENCIADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 38/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do(a) INEXIGIBILIDADE nº 14/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e demais materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Peçanha-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



Seq.	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado
1	29525	FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO	TAB	1	2.500.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de credenciamento

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 13/04/2027 contados da **assinatura do termo de credenciamento**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CREDENCIADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento dos materiais;

2.2.2. Haja manifestação expressa do CREDENCIADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.3. Seja comprovado que o CREDENCIADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CREDENCIADO não tem direito subjetivo à prorrogação.

2.4. A prorrogação do termo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O termo não poderá ser prorrogado quando o CREDENCIADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este termo





CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O presente Termo de Credenciamento não estabelece valor global contratado nem assegura ao CREDENCIADO quantidade mínima de fornecimento ou faturamento.

5.2. Para fins exclusivamente administrativos, orçamentários e de planejamento, o procedimento de credenciamento possui valor máximo estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao limite estimativo global do credenciamento, sem que isso represente obrigação de contratação ou de consumo pela Administração.

5.3. O valor indicado no item anterior possui natureza meramente estimativa, de modo que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão das contratações efetivamente realizadas, das autorizações de fornecimento emitidas e dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Os valores de cada contratação decorrente serão definidos conforme a necessidade concreta da Administração, mediante cotação realizada entre os credenciados, na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, observada a seleção da proposta mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CREDENCIADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este termo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

8.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, de acordo com o termo e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo e o cumprimento das obrigações pelo CREDENCIADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo e no Termo de Referência;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CREDENCIADO;



8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. A Administração terá o prazo de *7(sete) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CREDENCIADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CREDENCIADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. O CREDENCIADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do termo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CREDENCIANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos no valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o CREDENCIADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do termo, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CREDENCIADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Manter, durante toda a vigência do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do termo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do termo;



- 9.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CREDENCIANTE;
- 9.10.** Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.11.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.12.** Não contratar, durante a vigência do termo, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CREDENCIANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do termo, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.14.** Fazer o cadastro no sistema de cotações seja qual seja indicado pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do termo administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do termo são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O termo será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2.** O termo poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CREDENCIANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o termo não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do termo, desde que haja a notificação do CREDENCIADO pelo CREDENCIANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4.** Caso a notificação da não-continuidade do termo de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



13.5. O termo poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o termo.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do termo não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CREDENCIANTE poderá ainda:

13.11.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CREDENCIADO decorrentes do termo.

13.12. O termo poderá ser extinto caso se constate que o CREDENCIADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do termo, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.13. Ainda se considera os dispostos no edital sobre descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Poderá a administração nas mesmas condições contratuais realizar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial estimado do credenciamento.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CREDENCIANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do termo podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. As dotações orçamentárias serão apresentadas no momento de empenho dos materiais.

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CREDENCIANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do
CREDENCIANTE

Representante legal do
CREDENCIADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EAA-E41F-6FDF-FCB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 13/04/2026 11:29:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/4EAA-E41F-6FDF-FCB6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

(Processo Administrativo nº 38/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e demais materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Peçanha-MG. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	29525	FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO	TAB	1	2.500.000,00	2.500.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital, admitido cadastramento de novos interessados durante sua vigência, nos termos do instrumento convocatório. As contratações decorrentes observarão a vigência comum fixada pela Administração, com termo final coincidente para todos os credenciados habilitados no período.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

3.1. A solução proposta consiste no credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e demais itens correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Peçanha-MG.

A modelagem adotada tem por finalidade constituir uma rede de fornecedores previamente credenciados, habilitados a atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades da Administração, em condições padronizadas e conforme as regras estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

A solução contempla o fornecimento futuro, parcelado e variável dos materiais automotivos necessários à manutenção da frota municipal, observada a compatibilidade dos itens com cada veículo, máquina ou equipamento, bem como os requisitos mínimos de qualidade, segurança, adequação ao uso, garantia e desempenho exigidos pela Administração.

Considerando a diversidade da frota municipal, a variabilidade dos itens passíveis de reposição e a impossibilidade técnica de levantamento prévio e exaustivo de todos os materiais potencialmente necessários, o credenciamento mostra-se adequado por permitir que as aquisições ocorram conforme a necessidade concreta da Administração, sem exigir prévia listagem integral do universo de peças e materiais automotivos.

O credenciamento será promovido e gerido diretamente pela própria Administração Municipal, mediante chamamento público, cabendo ao Município a condução do procedimento, a análise da documentação de habilitação, a formação da rede de credenciados, a realização das cotações, a formalização das contratações decorrentes e o controle da execução.

Para fins de operacionalização das cotações, a Administração utilizará a plataforma eletrônica Portal Cotar, exclusivamente como ferramenta de apoio para divulgação das demandas e recebimento das propostas comerciais dos fornecedores credenciados. A plataforma será empregada como instrumento operacional de cotação, sem substituir os atos formais do processo administrativo, que permanecerão integralmente sob condução, decisão, controle e registro da Administração Municipal.

Os fornecedores interessados deverão realizar cadastro gratuito na plataforma utilizada para as cotações, não havendo custo de adesão, uso, manutenção ou permanência para participação nas disputas decorrentes do credenciamento. Essa sistemática busca ampliar a competitividade, facilitar o ingresso de fornecedores locais e regionais, inclusive pequenos estabelecimentos, e evitar a imposição de custos desnecessários aos particulares, que poderiam ser indiretamente repassados aos preços ofertados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

A habilitação dos interessados para o credenciamento não será realizada por meio de plataforma privada de licitações eletrônicas. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico institucional licitapecanha@gmail.com, na forma, prazo e condições definidos no instrumento convocatório, cabendo à Administração proceder à análise, saneamento de falhas formais eventualmente admitidas em lei e decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

As contratações decorrentes do credenciamento serão realizadas de forma individualizada, conforme a necessidade concreta da Administração, e deverão ser precedidas de cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores credenciados, sempre que houver número suficiente de interessados aptos ao atendimento da demanda, de modo a assegurar disputa efetiva, atualização dos preços e seleção da proposta mais vantajosa para cada aquisição específica.

A seleção da proposta observará, em regra, o menor preço ofertado para o item ou conjunto de itens efetivamente demandados. Excepcionalmente, poderá ser selecionada proposta diversa da de menor preço nominal, desde que haja justificativa expressa, objetiva e prévia nos autos, demonstrando que determinada oferta representa o menor dispêndio global ou a compra mais vantajosa para a Administração, consideradas circunstâncias concretas da contratação.

Essa hipótese poderá ocorrer, por exemplo, quando o menor preço nominal estiver associado a condições que, na prática, tornem a aquisição menos vantajosa, como necessidade de movimentação de equipamento, custos indiretos de coleta ou deslocamento, inviabilidade logística, prazo efetivo de atendimento incompatível com a urgência da demanda, ou outras situações em que o valor aparentemente mais baixo não represente, de fato, a solução econômica mais adequada ao interesse público.

Nessas situações excepcionais, a decisão administrativa deverá indicar de forma clara e motivada: a proposta de menor preço apresentada, a circunstância objetiva que torna essa proposta desvantajosa no caso concreto, a demonstração de que a proposta escolhida resulta em menor dispêndio efetivo ou melhor atendimento ao interesse público e a motivação correspondente, assegurando rastreabilidade, transparência e controle.

A sistemática adotada permite que a Administração obtenha preços contemporâneos à necessidade efetiva, reduzindo o risco de contratação com valores defasados e reforçando a economicidade do procedimento, uma vez que a comparação das propostas será realizada no momento da aquisição, à vista da realidade de mercado então vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

A solução também favorece a ampliação da rede de atendimento, reduz o risco de desabastecimento, evita a concentração do fornecimento em único particular e melhora a capacidade de resposta da Administração diante de demandas simultâneas, urgentes ou variáveis relacionadas à manutenção da frota municipal.

O fornecimento ocorrerá mediante requisição formal da Administração, observados os critérios de controle, cotação, recebimento, conferência, aceitação e fiscalização definidos nos instrumentos da contratação, cabendo aos fornecedores credenciados entregar materiais novos, compatíveis com as especificações exigidas e em conformidade com a legislação aplicável.

O procedimento não será operacionalizado por meio de plataforma privada de licitações eletrônicas para fins de habilitação e condução formal do credenciamento, em razão da busca pela redução de custos administrativos e da necessidade de facilitar a participação de fornecedores locais, regionais, microempresas e empresas de pequeno porte. Sem prejuízo disso, a Administração observará os meios legais de publicidade aplicáveis ao chamamento público, mantendo a devida divulgação do edital e das informações essenciais ao cadastramento de interessados.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na estruturação de sistema administrativo de credenciamento, conduzido diretamente pela Administração, com habilitação por meio eletrônico institucional, formação de rede de fornecedores aptos, cotações operacionais em plataforma gratuita e contratações individualizadas conforme a demanda concreta, de modo a assegurar o fornecimento contínuo, eficiente, padronizado, rastreável e economicamente controlado de peças, acessórios e materiais automotivos para a frota municipal, em atendimento ao interesse público e à necessidade de preservação da continuidade dos serviços prestados pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Os credenciados deverão manter práticas de gestão ambiental, incluindo destinação adequada de resíduos (óleos, filtros, baterias, pneus e demais insumos), observância da legislação aplicável e apresentação, quando solicitado, de comprovantes de destinação.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.** Na presente contratação não existem indicações de marcas a serem consideradas.

Da vedação de contratação de marca ou produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

4.3. Não existem vedações a marcas a serem consideradas.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Não será adotada, neste procedimento de credenciamento, reserva de cota do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da ampla participação dessas empresas no chamamento público e nas contratações decorrentes, observada a legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais para a Administração, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Peçanha-MG, situada na Avenida dos Bragas, nº 95, Centro, Peçanha/MG, CEP 39.700-000, ou em outro local formalmente indicado pela Administração, conforme a natureza da demanda.

5.2. Como regra geral, o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.3. Sem prejuízo do prazo padrão previsto no item anterior, poderão ser estabelecidos prazos específicos de entrega, superiores ou inferiores, conforme a natureza, a complexidade, a disponibilidade de mercado, a especificidade técnica ou o grau de urgência do material a ser adquirido, desde que devidamente justificados no documento de solicitação, no edital, neste Termo de Referência ou no instrumento de contratação decorrente.

5.4. O horário de recebimento será, em regra, de **08h às 16h**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observadas as orientações da Administração e os prazos fixados para cada demanda.

5.5. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e conservação, em conformidade com as especificações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 5.6. Os materiais somente serão recebidos mediante verificação de conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, quando apresentados em desacordo com o solicitado, com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.
- 5.7. O descumprimento injustificado dos prazos e condições de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no edital, neste Termo de Referência e no futuro ajuste contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia dos materiais fornecidos é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, conforme a natureza do objeto, sem prejuízo de garantia adicional ofertada pelo fabricante ou fornecedor.
- 5.9. Constatado vício, defeito, avaria, desconformidade ou incompatibilidade do material fornecido com as especificações exigidas pela Administração, o contratado deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

Fiscalização Técnica

- 6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15.** Cabe ao gestor do contrato:
- 6.15.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.15.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 8.9.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 8.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 8.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

- 8.13.** A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

- 8.13.1.** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

- 8.13.2.** Identificar possível razão que impeça a participação em contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 8.14.** Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

Prazo de pagamento

- 8.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.26. Na presente contratação, não se aplica reajuste em sentido estrito sobre preços inicialmente contratados, tendo em vista que o credenciamento não estabelece, de forma prévia e definitiva, preços unitários fixos para os materiais objeto do fornecimento.

8.27. As contratações decorrentes do credenciamento serão realizadas conforme a necessidade concreta da Administração, mediante cotações efetuadas no momento da demanda, entre os fornecedores credenciados, razão pela qual os valores praticados já refletirão, em cada aquisição, as condições atuais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 8.28.** Em razão dessa sistemática, não haverá reajustamento periódico de preços unitários previamente estabelecidos, uma vez que a formação do valor de cada contratação ocorrerá de forma contemporânea à respectiva necessidade administrativa.
- 8.29.** O que poderá ser atualizado anualmente, caso o procedimento permaneça vigente por mais de 12 (doze) meses, será o valor estimado global da contratação, exclusivamente para fins de preservação da aderência da estimativa à realidade econômica e orçamentária.
- 8.30.** A atualização do valor estimado global será realizada pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado do marco anual de vigência do procedimento.
- 8.31.** A atualização prevista no item anterior possui natureza meramente estimativa e administrativa, não importando fixação automática de novos preços unitários, nem afastando a necessidade de que cada contratação decorrente continue sendo precedida de cotação específica e seleção da proposta mais vantajosa no momento da aquisição.
- 8.32.** Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice oficial que vier a sucedê-lo ou outro que melhor reflita a variação inflacionária do período, mediante justificativa nos autos.
- 8.33.** A atualização do valor estimado global da contratação poderá ser formalizada por apostilamento ou por outro meio administrativo idôneo de registro no processo, conforme a sistemática adotada pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.** O procedimento de seleção observará a sistemática de **credenciamento**, mediante chamamento público, análise da documentação dos interessados e formação de cadastro de fornecedores habilitados para futura participação nas contratações decorrentes.
- 9.2.** Os interessados em se credenciar deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital para o endereço eletrônico institucional **licitapecanha@gmail.com**, observado o prazo, a forma e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 9.3.** A análise da documentação será realizada diretamente pela Administração, que poderá solicitar complementações, esclarecimentos ou reenvio de documentos quando necessário ao saneamento de falhas formais que não comprometam a aferição da habilitação do interessado, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

9.4. O envio da documentação por correio eletrônico constitui meio idôneo para a instrução do credenciamento, em consonância com a diretriz legal de que os atos sejam preferencialmente digitais.

9.5. Uma vez habilitado, o fornecedor passará a integrar a rede de credenciados aptos a participar das cotações realizadas pela Administração, conforme a necessidade concreta de aquisição.

9.6. Forma de fornecimento

9.7. O fornecimento do objeto será parcelado

Critérios de aceitabilidade de preços

9.8. Nas contratações decorrentes do credenciamento, a aceitabilidade dos preços será aferida com base nas cotações realizadas no momento da necessidade concreta da Administração, entre os fornecedores credenciados aptos ao atendimento da demanda, observada a compatibilidade dos valores ofertados com as condições normais de mercado.

9.9. A proposta será considerada aceitável quando apresentar valor compatível com o objeto demandado, com as especificações técnicas exigidas, com as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração e com a busca da proposta mais vantajosa no caso concreto.

9.10. A seleção observará, em regra, o menor preço ofertado entre os credenciados consultados.

9.11. Excepcionalmente, poderá ser aceita proposta diversa da de menor preço nominal, desde que haja justificativa expressa e objetiva demonstrando que outra oferta representa menor dispêndio global ou maior vantajosidade efetiva para a Administração, consideradas circunstâncias concretas da contratação, tais como custos indiretos, deslocamento, movimentação, logística, prazo de atendimento ou outras condições que impactem materialmente o custo final ou a utilidade do fornecimento.

9.12. Sempre que houver número suficiente de fornecedores credenciados aptos ao atendimento da demanda, a Administração realizará cotação entre, no mínimo, 3 (três) interessados.

9.13. Na hipótese de não haver, no caso concreto, o número mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados com proposta válida, ou quando a cotação entre os credenciados se revelar insuficiente para formação segura de juízo sobre a vantajosidade do preço, a Administração poderá, de forma subsidiária e complementar, utilizar referências adicionais de mercado, inclusive contratações similares constantes de bancos de preços, painéis públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

contratações públicas correlatas ou outros meios idôneos admitidos pela legislação, com a finalidade de reforçar a análise de compatibilidade do valor ofertado.

9.14. A utilização dessas referências complementares não substituirá, sempre que possível, a consulta aos fornecedores credenciados, servindo como elemento de apoio à aferição da aceitabilidade do preço e à demonstração da vantajosidade da contratação.

9.15. A decisão quanto à aceitabilidade da proposta deverá ser formalmente motivada nos autos, com registro dos fornecedores consultados, das propostas apresentadas, das referências subsidiárias eventualmente utilizadas e da justificativa da escolha efetuada.

Exigências de habilitação

9.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.24.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.25.** Certidão simplificada da junta comercial. Se for o caso;
- 9.26.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.27.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.28.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.29.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.30.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.31.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.32.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.33.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.34.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.35.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.36.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.37.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo estimado global da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme tabela **contida no item 1.1 acima**.
- 10.2.** Esse valor corresponde ao **limite estimativo do procedimento**, destinado a conferir suporte administrativo e orçamentário às contratações decorrentes do credenciamento, não se confundindo com fixação prévia e definitiva de preços unitários dos materiais.
- 10.3.** As contratações decorrentes serão realizadas conforme a necessidade concreta da Administração, mediante cotações efetuadas no momento da demanda, entre os fornecedores credenciados, razão pela qual os preços praticados serão definidos em cada aquisição específica, observada a seleção da proposta mais vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Peçanha-MG.
- 11.2.** A dotação orçamentária será definida no momento do empenho considerando a secretaria solicitante.
- 11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Aplicar-se-ão subsidiariamente as normas federais pertinentes, no que couber, e desde que não conflitem com os normativos municipais.

Peçanha-MG, 07 de abril de 2026.

Elaborado:

Ordenador:

<i>Maria de Lourdes Gonçalves</i> <i>Cargo – DCA-3</i> <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>Willian Vinicius Souto Braga</i> <i>Secretário Municipal de Administração</i> <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED3-1C8B-7A25-131E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 07/04/2026 08:20:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 07/04/2026 08:32:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/9ED3-1C8B-7A25-131E>



Estudo Técnico Preliminar

(Solicitação: 67/2026)

1. Objeto

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica para o credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e demais materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Peçanha-MG.

***Nota metodológica.** A referência à solução decorre de experiências e contratações anteriores e serve apenas para contextualização técnica inicial. A definição final da modelagem da contratação, especialmente quanto à estrutura dos itens, à forma de cotação, aos critérios objetivos de distribuição da demanda entre os credenciados, à forma de requisição, entrega e faturamento e às condições padronizadas de fornecimento, será consolidada após a análise das alternativas disponíveis, da verificação de sua aderência à necessidade administrativa e da demonstração da vantajosidade da solução escolhida, em conformidade com o planejamento da contratação.*

2. Descrição da necessidade (Art. 18, §1º, Inciso I)

2.1. Problema a ser resolvido.

O Município de Peçanha-MG necessita assegurar condições adequadas e contínuas de manutenção de sua frota de veículos e máquinas, mediante solução administrativa apta a garantir o fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e demais itens correlatos, de forma a preservar a continuidade, a segurança, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à população. Tal necessidade decorre do fato de que a frota municipal constitui instrumento material indispensável à execução das atividades administrativas e à concretização das políticas públicas, funcionando como estrutura de apoio essencial para o atendimento das demandas cotidianas do Município.

A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas e equipamentos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação e características técnicas, empregados tanto nas atividades-meio quanto nas atividades finalísticas da Administração, especialmente nas áreas de saúde,



educação, transporte, obras, limpeza urbana, assistência social e apoio à zona rural. Em razão dessa multiplicidade de usos, a plena disponibilidade desses bens é condição concreta para o adequado funcionamento da máquina pública e para a prestação eficiente dos serviços essenciais à coletividade.

A boa manutenção da frota possui relação direta com a proteção do interesse público e com o atendimento da população. No setor de saúde, a disponibilidade de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e veículos de apoio influencia diretamente o deslocamento para consultas, exames, tratamentos, urgências e demais ações assistenciais. Na educação, a regularidade do transporte impacta o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares. Na infraestrutura urbana e rural, caminhões e máquinas viabilizam a execução de serviços de conservação de vias, transporte de materiais, limpeza, apoio a obras e manutenção de estradas vicinais. Na assistência social e nas demais rotinas administrativas, a frota permite o deslocamento de equipes, a entrega de suprimentos, o atendimento a comunidades mais afastadas e a execução de ações institucionais indispensáveis ao funcionamento do Município.

Nesse contexto, a indisponibilidade da frota por falhas mecânicas, desgaste natural, avarias ou ausência de peças e materiais automotivos compromete diretamente a capacidade operacional da Administração, podendo ocasionar atrasos, interrupções ou redução da qualidade dos serviços públicos. A paralisação de veículos e máquinas não representa apenas entrave interno de gestão, mas reflexo concreto na vida da população, que passa a sofrer com demora no atendimento, descontinuidade de serviços essenciais, limitação da resposta administrativa e aumento dos riscos associados ao uso de bens sem a devida reposição de componentes e insumos adequados.

A necessidade administrativa, portanto, não se resume à aquisição eventual e isolada de peças ou materiais. O que se busca é estruturar solução capaz de assegurar fornecimento contínuo, tempestivo e padronizado dos itens necessários à manutenção da frota, com disponibilidade compatível com a diversidade dos veículos e máquinas municipais, a recorrência das demandas e a possibilidade de necessidades simultâneas. A heterogeneidade da frota, somada à variação permanente dos itens demandados, exige arranjo contratual que assegure flexibilidade operacional, previsibilidade mínima de atendimento e capacidade de pronta resposta às requisições da Administração.

Sob o prisma operacional e econômico, a ausência de contratação adequada para reposição de peças, acessórios e materiais automotivos tende a ampliar o tempo de



imobilização da frota, elevar custos indiretos decorrentes de paralisações, agravar o desgaste de outros componentes, dificultar o planejamento da manutenção e comprometer a eficiência administrativa. Além disso, a utilização de veículos e máquinas sem manutenção apropriada ou com reposição inadequada de insumos potencializa riscos à segurança dos usuários, servidores e terceiros, contrariando a boa gestão do patrimônio público e os deveres de eficiência e planejamento da Administração.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste em viabilizar solução administrativa contínua, eficiente e padronizada para o fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos destinados à manutenção da frota municipal, de modo a reduzir a indisponibilidade dos veículos e máquinas, assegurar pronta resposta às demandas operacionais da Administração, preservar a segurança dos usuários e servidores e garantir a regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Peçanha-MG.

3. Previsão da contratação no Plano Anual (Art. 18, §1º, Inciso II)

3.1. Situação Atual do Plano de Contratação Anual

3.1.1. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é recomendada para garantir maior previsibilidade e planejamento nas contratações públicas. No entanto, para os municípios, sua adoção ainda é facultativa neste momento, especialmente considerando a fase de organização inicial para sua implementação.

3.1.2. Atualmente, o Município de Peçanha-MG encontra-se em fase de estruturação do Plano de Contratação Anual, com a previsão de sua aprovação e publicação futura. Entretanto, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar já foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo respaldo financeiro e viabilidade para sua execução.

Dessa forma, enquanto o PCA não estiver formalmente instituído, a administração municipal seguirá realizando suas contratações com base na programação orçamentária e nos critérios de necessidade e eficiência da gestão pública.

4. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, Inciso III)

Descrição dos requisitos da potencial contratação:

4.1. Dos Requisitos de qualidade:



- 4.1.1. Os materiais objeto da potencial contratação deverão apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, de modo a assegurar a adequada manutenção da frota municipal, a segurança dos usuários e servidores, a confiabilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos e a continuidade dos serviços públicos.
- 4.1.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser compatíveis com as características técnicas do veículo, máquina ou equipamento a que se destinarem, observadas as especificações necessárias ao seu correto funcionamento e à preservação do desempenho esperado pela Administração.
- 4.1.3. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências mínimas de adequação, segurança, durabilidade e desempenho ordinariamente esperados para sua natureza e aplicação, não sendo admitidos materiais que comprometam a integridade dos bens da Administração, a eficiência da manutenção ou a segurança operacional da frota.
- 4.1.4. Não poderão ser aceitos produtos em condições inadequadas de uso, com vícios aparentes, defeitos, avarias, procedência incompatível com o mercado regular ou em desconformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração para o atendimento da necessidade pública.
- 4.1.5. Os materiais deverão observar, quando cabível, requisitos de identificação, integridade, acondicionamento, conservação e rastreabilidade compatíveis com sua natureza, de forma a permitir conferência, controle e adequada utilização pela Administração.
- 4.1.6. Os produtos fornecidos deverão observar a garantia legal aplicável, sem prejuízo de outras condições que venham a ser definidas na modelagem final da contratação, após a conclusão da análise das soluções disponíveis no mercado.
- 4.1.7. Os requisitos específicos de desempenho, classificação, conformidade, equivalência, forma de comprovação da qualidade e demais critérios objetivos de aceitação serão detalhados oportunamente no Termo de Referência, à luz da solução que vier a ser considerada mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

4.2. **Dos Requisitos de Sustentabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 4.2.1. As peças, acessórios e materiais automotivos a serem adquiridos deverão, no que couber, observar requisitos de sustentabilidade compatíveis com sua natureza, fabricação, utilização e descarte, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
- 4.2.2. Quando cabível, os itens fornecidos deverão estar aptos à destinação ambientalmente adequada após o uso, especialmente nos casos de materiais potencialmente poluentes ou sujeitos à logística reversa, como pneus, baterias, óleos lubrificantes e produtos correlatos.
- 4.2.3. Sempre que houver viabilidade técnica e sem prejuízo da qualidade, da segurança e da economicidade, deverão ser preferidos produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.
- 4.2.4. Os materiais fornecidos não poderão contrariar normas ambientais, de produção, comercialização, acondicionamento, transporte ou descarte aplicáveis à sua natureza.

4.3. Do Atendimento a normas Técnicas

- 4.3.1. Os fornecedores deverão cumprir integralmente as normas técnicas, regulamentações e legislações aplicáveis ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, incluindo, sem prejuízo de outras normas pertinentes ao caso concreto:

I – **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, especialmente no que se refere à qualidade, adequação, segurança, garantia legal e responsabilidade por vícios dos produtos fornecidos.

II – **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e à logística reversa de resíduos como baterias, pneus e óleos lubrificantes.

III – **Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009**, no que se refere à prevenção da degradação ambiental causada por pneus inservíveis e à sua destinação ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

IV – **Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008**, quanto aos limites e critérios para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias comercializadas no território nacional.

V – **Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005**, no que se refere ao recolhimento, coleta e destinação final ambientalmente adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado.

VI – **Regulamentos do INMETRO aplicáveis aos produtos ofertados**, especialmente os atos de avaliação da conformidade e de requisitos técnicos para componentes automotivos sujeitos a certificação compulsória, inclusive baterias chumbo-ácido para veículos automotivos e pneus novos. Para pneus novos, consta regulamento consolidado aprovado pela **Portaria Inmetro nº 379/2021**, posteriormente alterada pela **Portaria Inmetro nº 845/2025**. Para baterias chumbo-ácido automotivas, o Inmetro mantém regulamentos específicos de qualidade e conformidade aplicáveis ao produto.

VII – **Normas da ABNT aplicáveis ao item ofertado**, sempre que incidentes sobre fabricação, desempenho, segurança, classificação, ensaio, acondicionamento ou identificação do produto, devendo o fornecedor comprovar a conformidade quando exigido pela Administração ou pela legislação específica.

4.4. Da Padronização e do Catálogo eletrônico de padronização

- 4.4.1. Atualmente, o município de Peçanha-MG não possui um catálogo eletrônico de padronização, estando sua implementação ainda em fase de estudo e regulamentação. No entanto, a Administração Municipal busca garantir uniformidade e qualidade nas especificações dos materiais adquiridos por meio das seguintes medidas:

Utilização de Bancos Próprios de Materiais e Serviços

- 4.4.2. Os setores responsáveis utilizam referências internas para padronizar as especificações de materiais garantindo consistência nas contratações.

Referências Externas e Normas Técnicas



- 4.4.3.** Sempre que possível, são adotadas especificações técnicas do Governo do Estado de São Paulo, disponíveis no [Portal BEC-SP](#), garantindo padronização confiável e alinhada às melhores práticas de mercado. Além disso, são seguidas normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO), proporcionando maior qualidade e segurança na aquisição dos produtos.

Padronização para Futuros Processos de Aquisição

- 4.4.4.** Enquanto o catálogo eletrônico municipal não é formalmente instituído, a Administração continuará a adotar descrições técnicas detalhadas baseadas em contratações anteriores, normativas estaduais e federais, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e eficiência.

4.5. [Da Natureza continuada ou não](#)

- 4.5.1.** A presente contratação possui natureza continuada, uma vez que o fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos se destina ao atendimento de necessidade administrativa permanente, prolongada e recorrente da Administração Pública, diretamente relacionada à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades institucionais do Município. A Lei nº 14.133/2021 autoriza a celebração de contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas as diretrizes legais pertinentes, e admite a prorrogação sucessiva desses contratos, respeitada a vigência máxima decenal, quando houver previsão em edital e demonstração de vantagem para a Administração.

Trata-se de demanda que não se exaure em aquisição única ou episódica, pois decorre do uso contínuo da frota municipal no desempenho das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos essenciais, gerando necessidade sucessiva de reposição de itens de desgaste, consumo, manutenção corretiva e substituição periódica, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, peças e demais materiais automotivos.

A recorrência dessa necessidade decorre da própria dinâmica de utilização dos veículos e máquinas municipais, submetidos a uso diário, deslocamentos constantes, transporte de pessoas, cargas, insumos e equipamentos, bem como à execução de atividades operacionais em áreas urbanas e rurais, circunstâncias que acarretam desgaste natural dos componentes e exigem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

manutenção regular e reposição contínua de materiais, sob pena de comprometimento da disponibilidade da frota.

Desse modo, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade do funcionamento da frota municipal, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, evitar interrupções ou prejuízos à prestação dos serviços públicos, preservar o patrimônio público e assegurar condições adequadas de segurança, eficiência e operacionalidade no atendimento das demandas da Administração e da população.

Nessa perspectiva, o enquadramento da contratação como fornecimento contínuo revela-se juridicamente compatível com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de necessidade permanente da Administração, vinculada à manutenção da atividade administrativa e à continuidade dos serviços públicos, cuja execução poderá observar vigência inicial e eventuais prorrogações nos limites e condições legalmente admitidos, sempre condicionadas à previsão no instrumento convocatório e à demonstração de que a contratação permanece vantajosa para a Administração.

4.6. Da Exigência da Amostra ou prova de conceito

- 4.6.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito para a presente contratação, tendo em vista que os requisitos de qualidade e conformidade serão verificados por meio da especificação técnica detalhada no termo de referência ou no edital de licitação

4.7. Da exigência de Marca

- 4.7.1. Não será exigida marca específica na presente contratação, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores, conforme os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Do enquadramento como bem de luxo

- 4.8.1. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme definido no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece critérios para a vedação de aquisição de itens considerados supérfluos ou de alto valor agregado pela Administração Pública. A presente contratação atende a necessidades essenciais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

funcionais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.9. Da Garantia e assistência técnica

- 4.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme a natureza do objeto contratado, sem prejuízo de garantia adicional ofertada pelo fabricante ou fornecedor.
- 4.9.2. Constatado vício, defeito ou desconformidade do material fornecido, o contratado deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.

4.10. Da Entrega do material

- 4.10.1. Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais para a Administração, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Peçanha-MG, situada na Avenida dos Bragas, nº 95, Centro, Peçanha/MG, CEP 39.700-000, ou em outro local formalmente indicado pela Administração, conforme a natureza da demanda.
- 4.10.2. Como regra geral, o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal ou instrumento equivalente emitido pela Administração.
- 4.10.3. Sem prejuízo do prazo padrão previsto no item anterior, poderão ser estabelecidos prazos específicos de entrega, superiores ou inferiores, conforme a natureza, a complexidade, a disponibilidade de mercado, a especificidade técnica ou o grau de urgência do material a ser adquirido, desde que devidamente justificados no instrumento convocatório, no Termo de Referência ou no documento de solicitação correspondente.
- 4.10.4. O horário de recebimento será, em regra, de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observadas as orientações da Administração e os prazos fixados para cada demanda.
- 4.10.5. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e conservação, em conformidade com as especificações contratuais.



4.10.6. Os materiais somente serão recebidos mediante verificação de conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, quando apresentados em desacordo com o solicitado, com defeito, avaria, incompatibilidade técnica ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização.

4.10.7. O descumprimento injustificado dos prazos e condições de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no instrumento convocatório e no futuro ajuste contratual.

4.11. Da Exigência de habilitação técnica

4.11.1. As exigências de habilitação técnica, quando cabíveis, observarão o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, devendo restringir-se ao estritamente necessário para assegurar a aptidão do interessado ao cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da contratação.

4.11.2. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, e tendo em vista que se trata de itens usualmente disponíveis no mercado, com especificações passíveis de definição objetiva, **não se mostra necessária, neste caso, a exigência de atestado de capacidade técnica** como condição de habilitação.

4.11.3. A opção por não exigir atestado de capacidade técnica decorre da necessidade de preservar a ampla competitividade, evitar restrições indevidas à participação de interessados e manter proporcionalidade entre as exigências de habilitação e a complexidade do objeto, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira cabíveis.

4.12. Subcontratação

4.12.1. É vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratual, sendo obrigatória sua execução integral pela contratada, garantindo controle de qualidade, eficiência e conformidade com os termos do contrato. A vedação se justifica pela necessidade de execução direta, evitando riscos de intermediação indevida, comprometimento da qualidade e aumento de custos para a Administração.



4.13. Da participação de consórcios:

4.13.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade técnica ou dimensão econômica que justifique a atuação consorciada. Trata-se de fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, atividade amplamente disponível no mercado, com a existência de empresas que possuem, individualmente, capacidade técnica, operacional e comercial suficiente para atender às exigências da Administração.

A vedação à participação de consórcios justifica-se, ainda, pela natureza do objeto, que não demanda a conjugação de competências complementares ou a reunião de estruturas empresariais distintas para sua adequada execução. Ao contrário, a admissão de consórcios, no presente caso, poderá restringir desnecessariamente a competitividade, reduzir o universo de interessados e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o mercado é composto por número relevante de empresas aptas ao fornecimento do objeto, mostra-se plenamente viável a participação individual dos interessados, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da eficiência da contratação.

Dessa forma, não será admitida a participação de interessados em consórcio no presente credenciamento, devendo cada empresa apresentar-se individualmente, em observância às condições estabelecidas no edital e demais instrumentos da contratação.

4.14. Da participação de cooperativas:

4.14.1. Não será permitida a participação de cooperativas no presente credenciamento, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, atividade que exige estrutura empresarial compatível, regularidade no fornecimento, responsabilidade direta pela origem e qualidade dos produtos e capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

A vedação justifica-se pelo fato de que o objeto não se enquadra, em regra, nas atividades típicas de cooperativas de trabalho, exigindo organização empresarial própria para comercialização, distribuição, garantia e eventual substituição dos materiais fornecidos, com definição clara de responsabilidade contratual.

Além disso, a participação de cooperativas pode comprometer a adequada execução contratual, especialmente quanto à padronização do fornecimento, à rastreabilidade dos produtos, à responsabilização por vícios, defeitos ou desconformidades e ao atendimento das obrigações contratuais de forma direta e uniforme.

Dessa forma, visando resguardar a segurança jurídica da contratação, a eficiência administrativa, a adequada execução do objeto e a responsabilização direta do fornecedor, não será admitida a participação de cooperativas no presente credenciamento.

4.15. Da promoção do desenvolvimento local

- 4.15.1.1. Não será aplicada nenhuma regra específica para a promoção do desenvolvimento local por meio de benefícios direcionados a micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 2.172/2024 (Lei Municipal da Microempresa).

5. Estimativa das quantidades para contratação (Art. 18, §1º, Inciso IV)

- 5.1. As quantidades estimadas considerando o consumo anual são:

Item	Descrição	Unidade	Valor
29525	FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.	1	2.500.000,00

- 5.2. As quantidades foram definidas pelos órgãos requisitantes após a análise dos gastos do ano de 2025 conforme relatório em anexo.

6. Levantamento de mercado (Art. 18, §1º, Inciso V)

- 6.1. Para o atendimento da demanda apresentada pelo setor demandante, há a possibilidade das seguintes soluções:



- a) Aquisição de peças licitação por item;
- b) Aquisição de peças maior desconto na tabela da fabricante;
- c) Aquisição de peças maior desconto em tabela de mercado [Audatex, Cilia, Molicar, etc];
- d) Dispensa fundada no artigo 75 Inciso I [“Dispensa Infinita”];
- e) Quarteirização
- f) Credenciamento de fornecedores para aquisição de materiais

6.1.1. Aquisição de peças e materiais automotivos por item (licitação tradicional)

Esse modelo consiste no levantamento prévio e detalhado dos itens a serem adquiridos, com descrição individualizada das peças e materiais conforme marca, modelo, versão, ano e demais características dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, seguido da realização de licitação com disputa por itens.

Vantagens:

- permite maior detalhamento formal do objeto;
- possibilita a fixação prévia de preços unitários por item;
- pode ser adequada em cenários de frota padronizada, reduzida e com demandas previsíveis.

Desvantagens:

- mostra-se operacionalmente complexa diante da diversidade da frota municipal;
- exige levantamento extenso, minucioso e permanentemente atualizado de peças e materiais para veículos e máquinas de diferentes marcas, modelos, anos e configurações;
- em média, um único veículo pode possuir aproximadamente 3.000 peças, e a frota municipal conta, em média, com cerca de 120 veículos, o que evidencia universo potencial extremamente elevado de itens passíveis de reposição;
- a multiplicação desses parâmetros demonstra que o levantamento exaustivo de todas as peças da frota se revela tecnicamente inviável, desproporcional e incompatível com a dinâmica real da manutenção veicular;
- muitos itens possuem reposição eventual, imprevisível ou condicionada ao desgaste efetivamente verificado em uso, o que impede definição prévia completa e segura;
- dificulta significativamente a elaboração de pesquisa de preços adequada e confiável;
- pode gerar listagens extensas, rapidamente desatualizadas e com baixo aproveitamento prático ao longo da execução contratual.

Conclusão:



Embora juridicamente possível, essa solução não se mostra tecnicamente adequada para a realidade do Município. A quantidade potencial de itens envolvidos, associada à diversidade da frota municipal, torna materialmente inviável o levantamento prévio e exaustivo de todas as peças e materiais automotivos passíveis de aquisição. Em razão disso, a licitação tradicional por item apresenta baixa eficiência prática, elevado custo operacional de instrução e reduzida aderência às necessidades reais e variáveis da manutenção da frota.

6.1.2. Aquisição de peças com base no maior desconto sobre tabela oficial de fabricante

Esse modelo consiste na adoção de tabela oficial da montadora ou fabricante como referência para os preços das peças, promovendo-se a disputa entre os interessados a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre essa base.

Vantagens:

- dispensa a necessidade de listagem exaustiva de todos os itens em edital;
- utiliza, em tese, referência vinculada diretamente ao fabricante do veículo ou equipamento;
- permite, em abstrato, atualização dos preços com base em tabela preexistente.

Desvantagens:

- as tabelas oficiais de fabricantes e montadoras, em regra, não são públicas;
- muitas dessas tabelas são mantidas para uso interno ou exclusivo da própria fabricante, rede autorizada, concessionárias ou distribuidores vinculados, não estando disponíveis de forma ampla, transparente e isonômica à Administração e aos potenciais fornecedores;
- a ausência de acesso público e universal à tabela compromete a transparência do critério de formação de preços;
- a Administração passa a depender de base de referência cujo conteúdo nem sempre é livremente verificável, auditável ou comparável;
- o modelo pode restringir a competitividade, especialmente em relação a fornecedores independentes que não integram a rede oficial da fabricante;
- a limitação de acesso dificulta o controle externo e interno sobre a vantajosidade dos preços praticados;
- a utilização de tabela não pública enfraquece a segurança da contratação, pois a referência de preços deixa de ser plenamente acessível e conferível por todos os interessados.

Conclusão:



Embora essa alternativa pareça tecnicamente concebível em tese, ela não se mostra adequada para a realidade do Município. A adoção de tabelas oficiais não públicas, muitas vezes mantidas para uso exclusivo da fábrica ou de sua rede autorizada, compromete a transparência, dificulta a auditabilidade dos preços, restringe a competitividade e enfraquece o controle da vantajosidade da contratação. Por essas razões, essa solução não se revela a mais segura nem a mais apropriada para instruir o procedimento.

6.1.3. Aquisição de peças com base no maior desconto sobre tabela privada de mercado (Audatex, Cilia, Molicar ou similares)

Esse modelo consiste na utilização de tabela privada de referência, mantida por plataforma especializada, sobre a qual os interessados ofertam percentual de desconto aplicável aos itens constantes da base consultada.

Vantagens:

- reduz a necessidade de levantamento e listagem exaustiva de todos os itens em edital;
- utiliza base de referência previamente estruturada;
- simplifica, em tese, a comparação formal entre propostas a partir de percentual de desconto;
- pode conferir maior agilidade à formação inicial do procedimento.

Desvantagens:

- a Administração passa a adotar como referência base de preços privada, cuja aderência ao mercado local e regional nem sempre é uniforme;
- podem ocorrer distorções relevantes entre os valores constantes da tabela e os preços efetivamente praticados no mercado;
- a existência de divergências entre diferentes plataformas privadas compromete a segurança e a uniformidade do critério de referência;
- o modelo pode dificultar a aferição concreta da vantajosidade da contratação, sobretudo quando os preços de referência não refletem adequadamente a realidade do mercado fornecedor acessível ao Município;
- a dependência de base privada de preços aumenta o risco de adoção de parâmetro que não corresponda ao menor custo efetivo para a Administração.

Conclusão:



Embora essa alternativa tenha sido anteriormente considerada pela Administração, os testes realizados com duas tabelas privadas reconhecidas no mercado evidenciaram divergências expressivas entre os valores nelas constantes e os preços efetivamente praticados, com variações que oscilaram entre aproximadamente 300% e 800%. Tal cenário elevou significativamente o risco de realização de licitações antieconômicas, comprometendo a busca da proposta mais vantajosa. Por essa razão, a Administração descartou essa solução.

6.1.4. Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 passou a admitir hipótese de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor e, no caso específico da manutenção de veículos automotores, o § 7º do art. 75 estabeleceu que não se aplica a regra de somatório prevista no § 1º às contratações de até R\$ 8.000,00 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Na prática, essa disciplina ampliou a possibilidade de contratações diretas sucessivas voltadas à manutenção da frota, criando ambiente jurídico que facilitou a aquisição pontual de materiais necessários ao funcionamento dos veículos.

Vantagens:

- permite atendimento mais rápido de demandas pontuais e urgentes;
- reduz a necessidade de procedimentos competitivos mais complexos para aquisições individualizadas de baixo valor;
- mostra-se útil em situações específicas de manutenção imediata, especialmente quando a necessidade surge de forma imprevisível;
- oferece, em tese, solução simplificada para aquisições de pequena monta relacionadas à manutenção da frota.

Desvantagens:

- a utilização recorrente dessa via conduz à multiplicação de processos administrativos autônomos, um para cada aquisição ou manutenção específica;
- a fragmentação procedimental dificulta a formação de visão global dos custos de manutenção da frota;
- enfraquece o controle interno sobre a evolução das despesas por veículo, por setor e por período;



- compromete a rastreabilidade administrativa, na medida em que as aquisições passam a ficar dispersas em numerosos procedimentos individualizados;
- reduz a publicidade material da contratação como política administrativa estruturada, substituindo-a por sucessivos atos isolados;
- aumenta o esforço burocrático de instrução, justificativa, cotação, autorização e acompanhamento de cada processo separado;
- dificulta a padronização das aquisições e o acompanhamento comparativo dos preços praticados;
- pode gerar maior exposição a questionamentos quanto ao planejamento da contratação, especialmente quando a necessidade é permanente e reiterada, e não meramente eventual.

Conclusão:

Embora juridicamente viável em hipóteses específicas, essa solução não se mostra tecnicamente adequada para o atendimento continuado da necessidade administrativa do Município. A repetição de dispensas individualizadas para aquisição de peças e materiais automotivos, ainda que facilitada pelo regime do art. 75, inciso I, em conjunto com o § 7º, conduz à formação de uma infinidade de procedimentos separados, com prejuízo à visão sistêmica da despesa, ao controle interno dos custos de manutenção, à rastreabilidade dos atos, à comparabilidade entre aquisições e à publicidade administrativa em sentido material. Assim, apesar de formalmente possível, trata-se de alternativa juridicamente sensível e tecnicamente frágil para atender necessidade permanente, recorrente e estrutural da manutenção da frota municipal.

6.1.5. Contratação de empresa gerenciadora para intermediação do fornecimento de peças e materiais automotivos

A quarteirização, no contexto deste processo, consiste na contratação de empresa especializada para gerenciar, por meio de sistema informatizado próprio, a cadeia de fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos destinados à manutenção da frota municipal. Nesse modelo, a Administração não contrata diretamente os fornecedores dos materiais, mas utiliza rede credenciada ou operacionalizada pela empresa gerenciadora, que intermedeia as aquisições, os fluxos de solicitação, a validação das operações e o faturamento correspondente.

Vantagens:

- possibilita controle centralizado e informatizado das aquisições;



- favorece, em tese, maior rastreabilidade operacional das requisições e dos fornecimentos;
- reduz parte do esforço administrativo interno relacionado à operacionalização individualizada das compras;
- pode oferecer ambiente único para requisição, autorização, acompanhamento e consolidação das aquisições.

Desvantagens:

- dificulta a relação direta da Administração com os fornecedores efetivos dos materiais;
- pode reduzir a adesão de fornecedores locais e regionais, especialmente pequenos estabelecimentos que não operam com plataformas de intermediação;
- introduz custo indireto de intermediação na cadeia de fornecimento;
- as taxas, encargos ou descontos repassados aos fornecedores credenciados nem sempre são apresentados de forma clara, objetiva e transparente, o que dificulta a correta compreensão da composição dos preços praticados;
- a ausência de clareza sobre os custos efetivamente suportados pelos fornecedores compromete a definição segura dos valores e dificulta a aferição da real vantajosidade econômica da contratação;
- o modelo pode gerar perda de autonomia da Administração na formação da relação comercial e no acompanhamento mais direto dos preços praticados pelo mercado local;
- a intermediação por terceiro tende a dificultar a identificação precisa do custo final do material, especialmente quando parte da remuneração da gerenciadora é absorvida de forma indireta na cadeia.

Conclusão:

Embora a quarterização represente solução juridicamente viável e, inclusive, uma das modelagens mais utilizadas por diversos entes públicos para a gestão da manutenção da frota e aquisição de insumos correlatos, sua adoção, no caso concreto do Município de Peçanha-MG, não se mostrou a mais vantajosa. A estrutura do modelo dificulta a verificação objetiva da economicidade pela Administração, especialmente porque a composição final dos preços passa a depender de mecanismos de intermediação, credenciamento e repasse de custos cuja transparência nem sempre é plenamente verificável.

Além disso, ainda que a Administração pudesse operar com taxas aparentemente modestas, é necessário considerar que, quando relacionadas ao volume de recursos despendidos anualmente com peças, acessórios e materiais automotivos, mesmo percentuais reduzidos podem produzir impacto financeiro relevante ao longo da execução contratual. Essa circunstância amplia a sensibilidade econômica do modelo e exige grau de clareza e controle que, na prática, não se mostrou satisfatório para a realidade administrativa local.



Somam-se a isso a redução da relação direta com os fornecedores, a possível limitação de adesão do mercado local e a dificuldade de identificar, com precisão, quanto do valor final pago corresponde efetivamente ao material fornecido e quanto decorre da intermediação da gerenciadora. Em razão desse conjunto de fatores, embora viável em tese e amplamente difundida na Administração Pública, a quarteirização não gerou, na prática deste Município, os resultados esperados em termos de economicidade, transparência e aderência ao mercado local, razão pela qual foi descartada como solução mais adequada para o presente processo

6.1.6. Credenciamento de fornecedores para fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos

O credenciamento de fornecedores para fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos constitui solução admitida pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito dos procedimentos auxiliares da contratação, podendo ser utilizado quando a Administração entender viável e vantajosa a manutenção de rede de interessados aptos a atender, em condições padronizadas, às demandas decorrentes da necessidade pública. Nesse modelo, o credenciamento é promovido e gerido diretamente pela própria Administração, mediante chamamento público, para que os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital sejam habilitados a fornecer os materiais demandados.

No caso em análise, a solução é voltada exclusivamente ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos destinados à manutenção da frota municipal, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais itens correlatos. A dinâmica pretendida consiste na formação de rede de fornecedores credenciados aptos a atender às requisições da Administração, conforme a demanda concreta, em ambiente padronizado e sob regras previamente definidas.

A operacionalização das cotações entre os credenciados será realizada por meio de plataforma eletrônica gratuita, disponibilizada pela própria Administração, sem custo de adesão, utilização, intermediação ou permanência para os fornecedores participantes. Dessa forma, o modelo preserva a gestão direta do procedimento pelo Município e, ao mesmo tempo, permite maior agilidade, transparência e padronização na coleta das propostas, sem transferir aos fornecedores ônus financeiros decorrentes da utilização do sistema.

Vantagens:

- permite ampla adesão de fornecedores locais e regionais aptos ao fornecimento do objeto;
- o credenciamento permanece sob gestão direta da Administração, sem delegação da relação contratual a empresa intermediadora;



- elimina custos de intermediação e taxas de uso de plataforma para os fornecedores, evitando repasses indiretos ao preço final dos materiais;
- dispensa a necessidade de levantamento prévio, exaustivo e individualizado de todos os materiais passíveis de aquisição, o que se mostra especialmente relevante diante da diversidade da frota municipal e da variabilidade das peças e insumos necessários à sua manutenção;
- permite que as cotações sejam realizadas a partir da necessidade concreta e atual da Administração, considerando o item efetivamente demandado no momento da aquisição;
- favorece maior aderência entre o material cotado e a real necessidade administrativa, reduzindo o risco de licitação com itens desatualizados, subutilizados ou inadequadamente previstos;
- fortalece a economicidade da contratação, uma vez que os preços são apurados no momento da necessidade, em ambiente competitivo entre os credenciados, refletindo condições mais atualizadas de mercado;
- evita a fixação antecipada de preços que podem rapidamente se tornar defasados, especialmente em mercado sujeito a variações frequentes;
- amplia a disponibilidade de atendimento às demandas variáveis da Administração;
- reduz a concentração do fornecimento em único contratado;
- contribui para maior aderência do procedimento à realidade local, sem afastar pequenos e médios fornecedores por barreiras tecnológicas ou financeiras;
- possibilita à Administração organizar ambiente contínuo de contratação, com maior flexibilidade operacional, atualização permanente dos preços e melhor capacidade de resposta às necessidades da frota.

Desvantagens:

- exige estrutura administrativa mínima para gerenciamento do credenciamento e acompanhamento das cotações;
- demanda disciplina clara quanto aos critérios de convocação, apresentação de propostas, recebimento e fiscalização dos materiais;
- requer acompanhamento contínuo dos fornecedores credenciados para manutenção da regularidade da rede;
- depende de adequada organização interna para que a plataforma e o procedimento produzam resultados eficientes e rastreáveis.

Conclusão:

Trata-se de alternativa juridicamente viável e tecnicamente compatível com o objeto em exame. Para a realidade deste processo, o credenciamento de fornecedores, promovido diretamente pela Administração e operacionalizado por meio de plataforma gratuita de cotação disponibilizada pelo próprio Município, mostra-se solução apta a conciliar flexibilidade operacional, ampliação da rede de fornecedores, ausência de custos de



intermediação e maior aderência à diversidade da frota municipal e à variabilidade dos itens necessários à sua manutenção.

Além disso, o fato de as cotações serem realizadas sobre a necessidade concreta, com coleta de preços atualizados no momento da demanda, reforça a economicidade da solução e reduz os riscos inerentes à formação prévia de extensas listas de materiais e preços potencialmente defasados. Soma-se a isso o fato de que toda a sistemática de credenciamento e contratação decorrente permanece estruturada em um único processo administrativo, o que favorece a organização da instrução, a rastreabilidade dos atos, a publicidade do procedimento, o controle interno e externo, bem como a visão global dos custos relacionados ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos.

O modelo, assim estruturado, tende a oferecer melhores condições de transparência, competitividade, atualização dos valores e controle administrativo, ao mesmo tempo em que evita a fragmentação da despesa em múltiplos procedimentos autônomos. Por essas razões, revela-se solução mais adequada para o atendimento continuado da necessidade administrativa identificada, desde que acompanhada de regras objetivas de operação, fiscalização e seleção da proposta mais vantajosa em cada demanda.

6.2. Justificativa da Escolha da Solução Mais Adequada

Após análise técnica das principais alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos destinados à manutenção da frota municipal, conclui-se que a solução mais compatível com a realidade operacional da Administração é o credenciamento de fornecedores, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar maior aderência à variabilidade do objeto, à diversidade da frota e à necessidade de aquisições sucessivas e sob demanda. O art. 79 admite o credenciamento, entre outras hipóteses, em contratações paralelas e não excludentes e também em mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo licitatório tradicional.

No caso das peças, acessórios e materiais automotivos, o mercado apresenta características que dificultam a fixação prévia e duradoura de preços para o conjunto do objeto. Trata-se de setor marcado por elevada heterogeneidade de itens, múltiplas marcas, modelos, versões, anos de fabricação e aplicações específicas, o que amplia significativamente o universo de materiais passíveis de aquisição pela Administração.

Embora, em condições normais de mercado, muitas peças e componentes isoladamente considerados não apresentem, por si sós, alta fluidez de preços, a particularidade do caso concreto reside no fato de que as aquisições ocorrem de forma sucessiva, variável e sob demanda. Assim, um mesmo material pode ser adquirido em determinado momento e somente



voltar a ser demandado meses depois, quando já submetido a novas condições de mercado, disponibilidade, logística e reposição.

Essa dinâmica, associada à variação de oferta, à cadeia de reposição, à origem do componente e à realidade regional de fornecimento, torna tecnicamente difícil a definição prévia de preços que permaneçam adequados ao longo do tempo para universo tão amplo de materiais. Em razão disso, a tentativa de fixação antecipada e duradoura de preços tende a produzir defasagens, distorções e perda de aderência à realidade efetiva do mercado no momento de cada contratação.

A análise das alternativas demonstrou, ainda, que os modelos tradicionais não se revelaram os mais adequados ao caso concreto. A licitação por item exige levantamento praticamente inexequível da totalidade dos materiais passíveis de reposição; a utilização de tabelas oficiais de fabricantes esbarra na ausência de publicidade e acesso universal; o uso de tabelas privadas revelou risco relevante de distorções e antieconomicidade; a dispensa reiterada, embora juridicamente possível em hipóteses específicas, conduz à multiplicação de procedimentos autônomos; e a quarteirização, apesar de viável em tese e amplamente utilizada por entes públicos, não produziu, na prática deste Município, os resultados esperados em termos de transparência da composição dos preços e controle da economicidade.

Nesse cenário, o credenciamento se apresenta como solução mais adequada porque mantém a lógica de cotação sob demanda, característica que torna a contratação mais aderente às variações reais do mercado, mas o faz sem os custos de intermediação próprios da quarteirização. A Administração preserva, assim, a vantagem de apurar preços a partir da necessidade concreta e no momento efetivo da aquisição, com valores atualizados e comparáveis entre os credenciados, sem transferir a terceiro a gestão econômica da contratação nem incorporar taxas indiretas ao preço final dos materiais.

Além disso, o modelo adotado pelo Município possui característica decisiva: o credenciamento é promovido e gerido diretamente pela própria Administração, e a operacionalização das cotações ocorre por meio de plataforma gratuita disponibilizada pelo próprio ente público, sem custo de adesão, utilização ou permanência para os fornecedores. Isso reduz barreiras de entrada, amplia a participação de fornecedores locais e regionais e evita que o preço final dos materiais seja onerado por taxas de intermediação ou encargos tecnológicos repassados pela rede credenciada.

Outro ponto relevante é que, embora o art. 75, inciso I, em conjunto com o § 7º, evidencie que o legislador reconheceu a peculiaridade das contratações voltadas à manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, o credenciamento oferece resposta administrativa mais estruturada para uma necessidade permanente e recorrente. Em vez da repetição de múltiplas dispensas isoladas, o modelo concentra a sistemática de contratação em um único processo administrativo, o que fortalece a organização da instrução, a rastreabilidade



dos atos, a publicidade do procedimento, a visão global dos gastos e o controle interno e externo da despesa. O Parecer nº 02174-22 do TCM/BA, reforça precisamente a especificidade jurídica das contratações de manutenção veicular com fornecimento de peças ao examinar a incidência do art. 75, § 7º.

Por essa razão, a solução aqui proposta mostra-se mais vantajosa do que a quarteirização para a realidade do Município: conserva a dinâmica de cotações atualizadas e aderentes à necessidade concreta, mas sem os custos indiretos e sem a opacidade típica de modelos intermediados; amplia a competitividade local; reduz barreiras econômicas aos fornecedores; e melhora a capacidade da Administração de verificar, documentar e demonstrar a economicidade de cada contratação decorrente.

Por fim, a solução escolhida revela-se mais compatível com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da publicidade e da motivação previstos na Lei nº 14.133/2021, ao permitir que a Administração trate de forma estruturada, contínua, rastreável e controlável uma necessidade permanente da manutenção da frota municipal. Por essas razões, conclui-se que o credenciamento de fornecedores para fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, operacionalizado diretamente pela Administração e com cotações sob demanda em plataforma gratuita, é a solução mais adequada para atender ao interesse público no presente caso.

7. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, Inciso VI)

- 7.1.** A estimativa do valor do procedimento é fixada em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- 7.2.** A definição desse valor não decorre de pesquisa prévia de preços unitários, mas de estimativa administrativa formulada a partir do levantamento histórico dos gastos da frota municipal com peças, acessórios e demais materiais automotivos, tendo sido apurado montante de R\$ 2.344.060,99 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) em despesas dessa natureza.
- 7.3.** Considerando a necessidade de conferir margem operacional compatível com a continuidade do atendimento da frota, com a variabilidade dos itens passíveis de aquisição, com a oscilação natural dos preços de mercado e com a possibilidade de ampliação ou intensificação da demanda ao longo da vigência, mostra-se tecnicamente viável e administrativamente prudente que o procedimento seja estimado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- 7.4. Na presente modelagem, a estimativa global do procedimento não corresponde à fixação prévia de preços dos materiais a serem adquiridos, mas à definição de limite financeiro estimado para suporte da contratação, uma vez que as aquisições decorrerão de demandas concretas da Administração, com cotações realizadas no momento da necessidade, entre os fornecedores credenciados, em ambiente competitivo e com valores atualizados.
- 7.5. Tal metodologia se mostra compatível com a natureza do objeto e com a dinâmica do procedimento, tendo em vista que o fornecimento abrange universo amplo, variável e não exaustivamente previsível de peças, acessórios e materiais automotivos, o que inviabiliza a elaboração de estimativa tradicional baseada em pesquisa prévia e integral de preços unitários.
- 7.6. Caso o procedimento permaneça vigente por mais de um exercício, o valor estimado deverá ser atualizado anualmente pelo IPCA, de forma a preservar a aderência da estimativa à realidade econômica e às variações inflacionárias verificadas no período.
- 7.7. A atualização anual referida no item anterior possui natureza meramente estimativa e administrativa, voltada à manutenção da consistência do valor global do procedimento ao longo da vigência, sem prejuízo de que cada contratação decorrente continue sendo realizada com base em cotação atualizada e específica, conforme a necessidade concreta da Administração.

8. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, Inciso VII)

- 8.1. A solução proposta consiste no credenciamento de fornecedores aptos ao fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, filtros e demais itens correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Peçanha-MG.

A modelagem adotada tem por finalidade constituir uma rede de fornecedores previamente credenciados, habilitados a atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades da Administração, em condições padronizadas e mediante observância das regras estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento futuro e parcelado dos materiais automotivos necessários à manutenção da frota municipal, observada a compatibilidade dos itens com cada veículo, máquina ou equipamento, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

como os requisitos mínimos de qualidade, segurança, garantia, adequação ao uso e desempenho exigidos pela Administração.

Considerando a diversidade da frota municipal, a variabilidade dos itens passíveis de reposição e a impossibilidade técnica de levantamento prévio e exaustivo de todos os materiais potencialmente necessários, o credenciamento mostra-se adequado por permitir que as aquisições ocorram conforme a necessidade concreta da Administração, sem exigir prévia listagem integral do universo de peças e materiais.

A operacionalização do procedimento será realizada diretamente pela própria Administração, inclusive quanto ao gerenciamento do credenciamento e à condução das cotações, com utilização de plataforma eletrônica gratuita disponibilizada pelo Município, sem custo de adesão, uso ou permanência para os fornecedores credenciados.

As contratações decorrentes do credenciamento serão realizadas de forma individualizada, conforme a demanda concreta da Administração, e deverão ser precedidas de pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores credenciados, sempre que houver número suficiente de credenciados aptos ao atendimento da demanda, de modo a assegurar disputa efetiva, preços atualizados e seleção da proposta mais vantajosa para cada aquisição.

Essa sistemática permite que a Administração obtenha preços contemporâneos à necessidade efetiva, reduzindo o risco de contratação com valores defasados e reforçando a economicidade do procedimento, uma vez que a comparação das propostas será feita no momento da aquisição, à vista da realidade de mercado então vigente.

A solução também favorece a ampliação da rede de atendimento, reduz o risco de desabastecimento, evita a concentração do fornecimento em único particular e melhora a capacidade de resposta da Administração diante de demandas simultâneas, urgentes ou variáveis relacionadas à manutenção da frota municipal.

O fornecimento ocorrerá mediante requisição formal da Administração, observados os critérios de controle, cotação, recebimento, conferência, aceitação e fiscalização definidos nos instrumentos da contratação, cabendo aos fornecedores credenciados entregar materiais novos, compatíveis com as especificações exigidas e em conformidade com a legislação aplicável.



Dessa forma, a solução como um todo consiste na estruturação de sistema administrativo de credenciamento apto a assegurar o fornecimento contínuo, eficiente, padronizado e economicamente controlado de peças, acessórios e materiais automotivos para a frota municipal, com contratações precedidas de pesquisa de preços entre fornecedores credenciados, em atendimento ao interesse público e à necessidade de preservação da continuidade dos serviços prestados pelo Município.

9. Justificativa do parcelamento ou não da solução (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

- 9.1.** No presente caso, não se mostra adequada a divisão prévia do objeto em itens fixos, pois a solução adotada não depende da elaboração de lista completa e antecipada de todas as peças, acessórios e materiais automotivos que poderão ser adquiridos.

Isso ocorre porque a necessidade da Administração é variável e depende das demandas concretas de manutenção da frota, considerando a diversidade de veículos, máquinas, marcas, modelos e anos de fabricação.

Assim, embora o objeto seja materialmente divisível, o parcelamento ocorrerá na prática, conforme cada necessidade específica da Administração, com aquisições individualizadas dos materiais efetivamente demandados.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se mais adequada, pois permite atender cada demanda separadamente, com cotação entre os fornecedores credenciados, sem a necessidade de prévia fragmentação do procedimento em itens estanques.

Conclui-se, portanto, que, para este procedimento, não é recomendável o parcelamento tradicional do objeto em itens previamente definidos, sendo mais adequada a realização de contratações individualizadas por demanda concreta, no âmbito do credenciamento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, Inciso IX)

- 10.1.** Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade dos produtos adquiridos, são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

10.1.1. Benefícios diretos

- a) assegurar o fornecimento contínuo de peças, acessórios e materiais automotivos necessários à manutenção da frota municipal;
- b) reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, permitindo maior continuidade na prestação dos serviços públicos;
- c) garantir maior eficiência operacional no atendimento das demandas de reposição de materiais automotivos;
- d) proporcionar maior segurança, desempenho e conservação dos veículos e máquinas do Município;
- e) melhorar a qualidade dos materiais adquiridos, mediante exigência de itens novos, adequados, compatíveis e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração;
- f) permitir atendimento mais célere das necessidades da frota, especialmente em situações de uso contínuo ou demanda simultânea;
- g) contribuir para a preservação do patrimônio público, mediante reposição adequada dos componentes de desgaste e consumo.

10.1.2. Benefícios indiretos

- a) fortalecer a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados à população;
- b) promover melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros da Administração;
- c) reduzir custos indiretos decorrentes da paralisação da frota, da aquisição emergencial de materiais e do agravamento de falhas mecânicas por ausência de reposição tempestiva;
- d) ampliar a eficiência da gestão da frota municipal, com maior organização, controle e rastreabilidade das aquisições;
- e) favorecer maior padronização dos materiais fornecidos e dos procedimentos administrativos de requisição, recebimento e fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

f) contribuir para a adoção de práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao fornecimento e à destinação de pneus, baterias, lubrificantes e demais materiais automotivos sujeitos a controle ambiental;

g) aumentar a capacidade de resposta da Administração diante das necessidades permanentes de manutenção da frota municipal.

11. Providências a serem adotadas pela Administração Art. 18, §1º, Inciso X)

- 11.1. A Administração deverá adotar providências internas para operacionalização do credenciamento, incluindo organização da plataforma eletrônica de cotação, definição do fluxo de requisição e recebimento dos materiais, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e padronização dos controles administrativos do procedimento.

12. Contratações Correlatas e/ ou interdependentes (Art. 18, §1º, Inciso XI)

- 12.1. Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes neste caso.

13. Descrição de Impactos Ambientais (Art. 18, §1º, Inciso XII)

- 13.1. A contratação pretendida, embora necessária ao atendimento do interesse público, possui potenciais impactos ambientais associados ao fornecimento, uso e descarte de peças, acessórios e materiais automotivos empregados na manutenção da frota municipal.

Entre os principais impactos ambientais envolvidos, destacam-se a geração de resíduos automotivos, o descarte de materiais potencialmente poluentes e a necessidade de destinação ambientalmente adequada de itens como pneus inservíveis, baterias automotivas, embalagens de lubrificantes, filtros, óleos e demais componentes sujeitos a controle ambiental.

- 13.2. Nesse contexto, a contratação deverá observar medidas que contribuam para a mitigação dos impactos ambientais negativos, tais como:
- Fornecimento de materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração, de modo a reduzir falhas prematuras, desperdícios e substituições desnecessárias;
 - Observância, pelos fornecedores, das normas ambientais aplicáveis à comercialização, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação final de pneus, baterias, lubrificantes e demais materiais automotivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

- Incentivo à adoção de práticas de logística reversa, quando cabíveis, especialmente em relação a pneus, baterias, embalagens e outros resíduos cuja destinação adequada seja exigida pela legislação;
- Priorização, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de materiais com maior durabilidade, melhor desempenho e menor impacto ambiental;
- Adoção de controles administrativos que evitem aquisições excessivas, incompatíveis ou desnecessárias, contribuindo para o uso racional dos recursos materiais e para a redução da geração de resíduos.
- Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são administráveis e mitigáveis, desde que observadas as exigências legais, normativas e contratuais pertinentes, bem como as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de materiais automotivos.

14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

- 14.1. Conclui-se que a contratação é **necessária, viável e vantajosa** para a Administração, pois atende à necessidade de fornecimento contínuo de peças, acessórios e materiais automotivos para a manutenção da frota municipal, assegurando maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e melhor atendimento ao interesse público.

Anexo I – Mapa de Riscos

Anexo II – Análise de gastos anteriores

Peçanha-MG, 01 de abril de 2026.

Elaborado:	Técnico:	Ordenador:
Maria de Lourdes Gonçalves Cargo – DCA-3 (Assinado Eletronicamente)	Rafael Lima Vilarino Gestor da Frota (Assinado Eletronicamente)	Willian Vinicius Souto Braga Secretaria Municipal de Administração (Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Solicitação
Solicitação N.º: 67/2026

FASE DE ANÁLISE
X Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Setor Requisitante / Setor de Licitações		

RISCO 02						
Termo de Referência inconsistente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Id	Causa					
1.	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do TR; processo de comunicação e informação deficiente entre a área demandante e de formalização.					
Id	Dano					
1.	Contratação desvantajosa para a organização, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

1.	Termo de Referência elaborado conforme base legislativa e modelo definido pelo órgão.	Núcleo de formalização / Secretaria
2.	Serviços e atividades bem descritos no Termo de Referência	Núcleo de formalização / Secretaria
3.	Revisão do Termo de Referência pela autoridade competente	Secretaria demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há	

RISCO 03						
Publicidade deficiente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Id	Causa					
1.	Ausência de checklist com todos os meios obrigatórios para publicação; falta de capacitação dos servidores; falha humana.					
Id	Dano					
1.	Descumprimento do princípio constitucional da publicidade, prática de falha grave, anulação do procedimento.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Elaborar checklist com os meios obrigatórios para publicação.			Agente de Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não há					

RISCO 04						
Exame inadequado dos documentos de habilitação.						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Id	Causa					
1.	Ausência de rotinas formais de verificação dos requisitos de habilitação e riscos de fraude pelo servidor responsável pela análise; inexistência de consulta de cadastros impeditivos de contratação.					
Id	Dano					
1.	Contratação de empresas sem qualificação técnica e econômica adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais (sem funcionários, sem movimentação econômica, que não é do ramo, capital social incompatível, em nome de "laranjas" etc.); contratação de empresa declarada inidônea; adjudicação do objeto a empresa tenham apresentado documentos falsos (atestados, certidões, assinatura falsa etc.); nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Documentos do Checklist recepcionados, analisados e verificados conforme regulamentação vigente,			Agente de Contratação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA**

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

	afastando comprometimento com a lisura do procedimento.	
2.	Realizar consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Processo devolvido para ajustes	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente
2.	Ações administrativas e judiciais contra empresa	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente

RISCO 05						
Fiscalização deficiente do contrato						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Id	Causa					
1.	Fiscais de Contrato em quantidades insuficientes e sem capacitação; ausência de institucionalização de procedimentos internos para acompanhamento e fiscalização dos contratos.					
Id	Dano					
1.	Pagamentos indevidos, Sobrepreço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato, aceitação de materiais de baixa qualidade.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Fiscais de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar.	Gestor do Contrato				
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.	Fiscal e Gestor de Contrato				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares.	Fiscal e Gestor de Contrato				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 1

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 001.000 - GABINETE DO PREFEITO / 001.001 - GABINETE DO PREFEITO**Veículo:** 193 - RMP-4A24 - VW/VIRTUS AF - RENAVAM: 012571 **Identificação:** RMP-4A24

Consumo: 27010 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 110230	Total: 1.758,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27029 - PEÇAS	Data: 28/04/2025	Documento:	Medidor: 110230	Total: 8.070,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 27361 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 112881	Total: 1.030,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27767 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 114352	Total: 1.130,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28114 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 117164	Total: 320,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28672 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 120243	Total: 2.405,32
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29395 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 125610	Total: 474,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30054 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 127983	Total: 3.140,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 28,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 18.327,32	Geral: 18.327,32

Veículo: 227 - QXW-1G90 - CHEVROLET/S10 LS DD4 - CAB. **Identificação:** QXW-1G90

Consumo: 27164 - PEÇAS	Data: 29/04/2025	Documento:	Medidor: 21028	Total: 10.556,00
Fornecedor: 5653 - MECANICA 4 X 4 FLEX E DIESEL LTDA			Empenho:	
Consumo: 27768 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 22956	Total: 1.390,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28670 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 25173	Total: 65,32
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 12,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 12.011,32	Geral: 12.011,32

Veículo: 296 - TDW-4J55 - VW T-CROSS SENSE TSI - RENAV **Identificação:** TDW-4J55

Consumo: 28115 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 14237	Total: 280,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28260 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479469	Medidor: 15743	Total: 142,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28464 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487387	Medidor: 19142	Total: 3.160,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28671 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 23480	Total: 502,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28906 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 24442	Total: 94,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29394 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 29189	Total: 69,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29869 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 32019	Total: 2.454,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 18,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 6.701,00	Geral: 6.701,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 2

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 003.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD****Peças: 58,0000****TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR****Peças: 37.039,64****Geral: 37.039,64****Localização:** 003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 003.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Veículo:** 154 - QNJ-9913 - I/M BENZ/515CDI SPRINER M - PA3**Identificação:** QNJ-9913

Consumo: 26019 - PEÇAS	Data: 27/01/2025	Documento:	Medidor: 333092	Total: 4.960,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 26551 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02396023	Medidor: 333281	Total: 4.396,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26867 - PEÇAS	Data: 10/04/2025	Documento:	Medidor: 333906	Total: 1.101,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27208 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 339249	Total: 4.300,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27485 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 340359	Total: 4.493,33
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27494 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 341143	Total: 8.600,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27751 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 343511	Total: 464,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27752 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 343511	Total: 784,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28149 - PEÇAS	Data: 30/07/2025	Documento:	Medidor: 344393	Total: 590,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 28143 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 344393	Total: 6.471,75
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28462 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2489365	Medidor: 345089	Total: 3.083,67
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29429 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 349000	Total: 4.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 74,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 43.843,75****Geral: 43.843,75****Veículo:** 203 - RNE-2A76 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS - C**Identificação:** RNE-2A76

Consumo: 26322 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 46903	Total: 3.430,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26325 - PEÇAS	Data: 26/02/2025	Documento:	Medidor: 46903	Total: 2.985,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26818 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento: 2410946	Medidor: 47889	Total: 950,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27614 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 49998	Total: 3.850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27960 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 51021	Total: 1.730,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28117 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 51397	Total: 1.440,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28887 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487230	Medidor: 51397	Total: 1.197,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28912 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 51397	Total: 785,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 003.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Veículo: 203 - RNE-2A76 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS - CAdentificação: RNE-2A76				
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29430 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 52955	Total: 4.473,60
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 30046 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 54031	Total: 1.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 57,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 22.440,60 Geral: 22.440,60		
Veículo: 236 - RUL-1G35 - RENAULT/DUSTER ZEN 16 - 2022/Identificação: RUL-1G35				
Consumo: 28463 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2489866	Medidor: 91249	Total: 4.632,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 4,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 4.632,00 Geral: 4.632,00		
Veículo: 248 - QMV-1380-FIAT/WEEKEND ADVENTURE-VP-2024/Identificação: QMV-1380				
Consumo: 28954 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 98303	Total: 2.187,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28910 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 98303	Total: 2.512,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 23,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 4.699,00 Geral: 4.699,00		
Veículo: 270 - SYI-6H81 - CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 - RENAVALIdentificação: SYI-6H81				
Consumo: 26321 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 57765	Total: 1.130,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA		Empenho:		
Consumo: 26819 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento: 2410946	Medidor: 62488	Total: 998,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 27368 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 66983	Total: 2.100,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 27608 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 70727	Total: 720,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28118 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 76687	Total: 598,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28262 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479785	Medidor: 77764	Total: 3.412,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28889 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487230	Medidor: 77764	Total: 2.111,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28913 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 81282	Total: 1.225,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29077 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 83717	Total: 571,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29396 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 85000	Total: 960,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 52,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 13.825,80 Geral: 13.825,80		
Veículo: 284 - QXW-5H42 - RENAULT/DUSTER FLASH TPR - Identificação: QXW-5H42				
Consumo: 27765 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 29100	Total: 450,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 003.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Veículo: 284 - QXW-5H42 - RENAULT/DUSTER FLASH TPR - Identificação: QXW-5H42				
Consumo: 28290 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 33324	Total: 997,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28953 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 36883	Total: 6.170,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29864 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 41651	Total: 3.070,38
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 28,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 10.687,38		Geral: 10.687,38
Veículo: 289 - TDA-5C79 RENAULT/DUSTER INTP MT- 2024/2 Identificação: TDA-5C79				
Consumo: 27371 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 18674	Total: 1.650,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28289 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 30761	Total: 483,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29863 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 47550	Total: 351,22
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 17,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 2.484,22		Geral: 2.484,22
Veículo: 297 - OPQ-8365 - YAMAHA/LANDER XTZ 250 - RENA Identificação: OPQ-8365				
Consumo: 27616 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 32591	Total: 970,97
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28952 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 32766	Total: 947,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 14,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 1.917,97		Geral: 1.917,97
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 269,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 104.530,72		Geral: 104.530,72
Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 101 - OWL-4A58 - HONDA/NXR150 BROS ES - RENA Identificação: OWL-4A58				
Consumo: 26555 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 16053	Total: 637,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 26791 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 16186	Total: 1.735,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27498 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 17314	Total: 1.371,50
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 28486 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2489868	Medidor: 18262	Total: 753,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30048 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 20498	Total: 440,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 17,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 4.936,50		Geral: 4.936,50
Veículo: 102 - OWL-4062 - HONDA/NXR150 BROS ES - RENA Identificação: OWL-4062				
Consumo: 27201 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 13252	Total: 322,90
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27496 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 13252	Total: 974,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	

assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 5

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 102 - OWL-4062 - HONDA/NXR150 BROS ES - RENA**Identificação:** OWL-4062

Consumo: 28272 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 13252	Total: 62,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28965 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 13760	Total: 140,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29631 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 13760	Total: 797,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 26,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 2.295,90		Geral: 2.295,90

Veículo: 155 - QNN-5376 - FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E - PAS**Identificação:** QNN-5376

Consumo: 26594 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 273657	Total: 2.786,00
Fornecedor: 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS			Empenho:	
Consumo: 27145 - PEÇAS	Data: 05/05/2025	Documento:	Medidor: 276718	Total: 3.620,00
Fornecedor: 869 - GERALDO SOARES CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME - GE AUTO PE			Empenho:	
Consumo: 28273 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 287017	Total: 2.825,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28313 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 244	Medidor: 287017	Total: 1.540,00
Fornecedor: 869 - GERALDO SOARES CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME - GE AUTO PE			Empenho:	
Consumo: 28487 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 287017	Total: 2.090,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28680 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 288622	Total: 1.860,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29407 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 291256	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29870 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 292975	Total: 5.836,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29877 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 292975	Total: 4.720,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29987 - PEÇAS	Data: 30/12/2025	Documento:	Medidor: 292975	Total: 189,50
Fornecedor: 79 - BRASILUSA PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA			Empenho:	
Consumo: 29989 - PEÇAS	Data: 30/12/2025	Documento:	Medidor: 294150	Total: 4.049,58
Fornecedor: 79 - BRASILUSA PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 91,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 32.196,08		Geral: 32.196,08

Veículo: 166 - QPK-8138 - FIAT/FIORINO ATENA AMB(HARD V**Identificação:** QPK-8138

Consumo: 27180 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 249389	Total: 1.860,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28299 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 261832	Total: 285,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28314 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 243	Medidor: 261832	Total: 3.800,00
Fornecedor: 869 - GERALDO SOARES CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME - GE AUTO PE			Empenho:	
Consumo: 28718 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 267515	Total: 3.265,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28936 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 267515	Total: 144,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29105 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 268364	Total: 2.520,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 166 - QPK-8138 - FIAT/FIORINO ATENA AMB(HARD) Identificação: QPK-8138				
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29620 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 273322	Total: 1.715,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD			Peças: 41,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR			Peças: 13.589,40 Geral: 13.589,40	
Veículo: 167 - QPY-5162 - M. BENZ/MASCA GRANMICRO - O Identificação: QPY-5162				
Consumo: 26065 - PEÇAS	Data: 01/02/2025	Documento:	Medidor: 378583	Total: 3.729,70
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26548 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02396023	Medidor: 379919	Total: 9.540,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27177 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 380433	Total: 1.220,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27037 - PEÇAS	Data: 29/04/2025	Documento:	Medidor: 380433	Total: 948,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:	
Consumo: 27493 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 384147	Total: 12.500,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 27796 - PEÇAS	Data: 27/06/2025	Documento:	Medidor: 386000	Total: 5.600,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 28148 - PEÇAS	Data: 30/07/2025	Documento:	Medidor: 393179	Total: 3.980,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 28141 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 393179	Total: 1.088,20
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28147 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 393179	Total: 1.105,43
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28295 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 394190	Total: 8.100,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28492 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 394190	Total: 862,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28720 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 398609	Total: 1.805,84
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28721 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 398609	Total: 3.950,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28939 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 398609	Total: 8.940,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD			Peças: 180,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR			Peças: 63.369,17 Geral: 63.369,17	
Veículo: 180 - RFE-0I66 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - REN Identificação: RFE-0I66				
Consumo: 26786 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 34847	Total: 870,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27497 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 35963	Total: 875,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 28263 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479463	Medidor: 35963	Total: 374,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29628 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 35963	Total: 1.624,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo: 181 - RFE-0I44 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - RENDentificação: RFE-0I44

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 17,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 3.743,00	Geral: 3.743,00

Veículo: 181 - RFE-0I44 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - RENDentificação: RFE-0I44

Consumo: 26556 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 44929	Total: 670,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 26784 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 45169	Total: 485,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27483 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 48056	Total: 401,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27492 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 48056	Total: 897,50
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 27762 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 49140	Total: 492,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27942 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 49687	Total: 472,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28968 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 52063	Total: 3.154,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29098 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 53150	Total: 189,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29406 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 53784	Total: 103,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29632 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 53784	Total: 363,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29873 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 53784	Total: 4.120,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 74,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 11.347,30	Geral: 11.347,30

Veículo: 182 - RFE-0I74 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - RENDentificação: RFE-0I74

Consumo: 26792 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 786	Total: 870,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27199 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 1448	Total: 80,48
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29115 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 3122	Total: 850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29400 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 3494	Total: 850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 9,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 2.650,48	Geral: 2.650,48

Veículo: 197 - RMV-3A73 - FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 EIdentificação: RMV-3A73

Consumo: 27146 - PEÇAS	Data: 02/05/2025	Documento:	Medidor: 197607	Total: 1.860,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27755 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 206541	Total: 3.561,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27928 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 208490	Total: 2.020,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 8

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 197 - RMV-3A73 - FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 E **Identificação:** RMV-3A73

Consumo: 28138 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 211166	Total: 670,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28300 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 213659	Total: 320,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28494 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 216508	Total: 4.888,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29109 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 224537	Total: 2.520,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 72,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 15.839,00	Geral: 15.839,00

Veículo: 198 - RMV-3A77 - FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 E **Identificação:** RMV-3A77

Consumo: 25946 - PEÇAS	Data: 10/01/2025	Documento:	Medidor: 140052	Total: 3.200,00
Fornecedor: 5491 - VILLAGE AUTO CENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26717 - PEÇAS	Data: 28/03/2025	Documento:	Medidor: 146470	Total: 1.900,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 27182 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 148164	Total: 1.860,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27032 - PEÇAS	Data: 30/04/2025	Documento:	Medidor: 149977	Total: 920,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 27207 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 153159	Total: 4.850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27487 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 154629	Total: 700,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27756 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 157870	Total: 3.448,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27953 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 158958	Total: 488,75
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28301 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 161867	Total: 285,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28717 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 169935	Total: 1.740,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28933 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 169935	Total: 2.144,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29104 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 171706	Total: 2.520,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29619 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 176801	Total: 2.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 89,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 26.656,55	Geral: 26.656,55

Veículo: 225 - RTN-5C26 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT ACT7 - **Identificação:** RTN-5C26

Consumo: 26209 - PEÇAS	Data: 07/02/2025	Documento:	Medidor: 86856	Total: 1.120,00
Fornecedor: 5331 - BENICIO PNEUS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26823 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 96447	Total: 3.180,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27484 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 107779	Total: 455,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290> e informe o código CA34-C0BD-B5E7-A290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Veículo: 225 - RTN-5C26 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT ACT7 - Identificação: RTN-5C26					
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 27611 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 109923	Total: 980,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 27615 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 109923	Total: 4.632,50	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 27754 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 112978	Total: 5.346,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28139 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 118908	Total: 390,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28142 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 118908	Total: 1.583,55	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28498 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 121960	Total: 2.338,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28715 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 130142	Total: 777,76	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28725 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 130142	Total: 465,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28944 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 130142	Total: 2.225,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 29621 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 135086	Total: 2.287,20	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 30043 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 144286	Total: 2.257,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 82,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 28.037,01			
Veículo: 228 - RTT-7B09 - RENAULT/OROCH EXP 16 SCE - CIdentificação: RTT-7B09					
Consumo: 27275 - PEÇAS		Data: 14/05/2025	Documento:	Medidor: 50204	Total: 2.900,00
Fornecedor: 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS		Empenho:			
Consumo: 27737 - PEÇAS		Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 51653	Total: 3.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 27990 - PEÇAS		Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 51653	Total: 756,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28112 - PEÇAS		Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 52700	Total: 472,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28945 - PEÇAS		Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 56486	Total: 6.592,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 28915 - PEÇAS		Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 57168	Total: 165,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 29861 - PEÇAS		Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 57828	Total: 690,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
Consumo: 30036 - PEÇAS		Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 58083	Total: 196,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:			
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 48,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 15.371,00			
Veículo: 231 - RTV-8D23 - FIAT MOBI LIKE - CHASSI: 9BD341Identificação: RTV-8D23					

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUZA BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 10

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 231 - RTV-8D23 - FIAT MOBI LIKE - CHASSI: 9BD341**Identificação:** RTV-8D23

Consumo: 26544 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 126722	Total: 870,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26595 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 127310	Total: 1.028,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26844 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 128850	Total: 870,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27013 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 129872	Total: 3.950,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27758 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 133955	Total: 762,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27761 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 133955	Total: 830,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28105 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 136817	Total: 472,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28271 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479843	Medidor: 137587	Total: 290,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28488 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 137587	Total: 4.020,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28679 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 139611	Total: 1.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28966 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 139611	Total: 3.080,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28904 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 140133	Total: 2.136,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29097 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 140133	Total: 4.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29100 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 140133	Total: 400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29408 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 142408	Total: 870,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29871 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 142773	Total: 8.174,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29876 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 142773	Total: 2.979,60
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29990 - PEÇAS	Data: 30/12/2025	Documento:	Medidor: 143306	Total: 2.574,29
Fornecedor: 79 - BRASILUSA PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 121,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 39.885,89****Geral: 39.885,89****Veículo:** 244 - RVH-4B37 - M. BENZ/416 SPRINTER F42A UP2**Identificação:** RVH-4B37

Consumo: 26067 - PEÇAS	Data: 01/02/2025	Documento: 001.283	Medidor: 110815	Total: 5.302,97
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26553 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02396023	Medidor: 116511	Total: 4.396,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26589 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 117115	Total: 3.341,70

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 244 - RVH-4B37 - M. BENZ/416 SPRINTER F42A UP2Identificação: RVH-4B37				
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26600 - PEÇAS	Data: 12/03/2025	Documento:	Medidor: 117115	Total: 1.780,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 26601 - PEÇAS	Data: 12/03/2025	Documento:	Medidor: 117115	Total: 11.600,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 27179 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 119900	Total: 473,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27486 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 123303	Total: 4.493,33
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28144 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 130315	Total: 1.688,22
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28496 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 132194	Total: 5.062,66
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28941 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 137351	Total: 4.380,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28932 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 139090	Total: 7.326,84
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28935 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 139090	Total: 1.635,12
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29107 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 141605	Total: 768,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 96,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 52.247,84		
Geral: 52.247,84				
Veículo: 245 - RVH-4B31 - M. BENZ/416 SPRINTER F42A UP2Identificação: RVH-4B31				
Consumo: 26018 - PEÇAS	Data: 27/01/2025	Documento:	Medidor: 101380	Total: 1.200,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 26552 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02396023	Medidor: 104791	Total: 4.396,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26591 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 105672	Total: 3.484,18
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26866 - PEÇAS	Data: 10/04/2025	Documento:	Medidor: 110399	Total: 1.016,50
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27178 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 112836	Total: 473,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27488 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 121427	Total: 7.053,34
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27507 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 121843	Total: 6.200,00
Fornecedor: 4681 - DAVDSON F HORTA LTDA			Empenho:	
Consumo: 27613 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 123689	Total: 1.936,97
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27750 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 126924	Total: 464,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27957 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 128234	Total: 1.645,98
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

sinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 12

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 245 - RVH-4B31 - M. BENZ/416 SPRINTER F42A UP2**Identificação:** RVH-4B31

Consumo: 28145 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 132616	Total: 4.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28296 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 133615	Total: 1.255,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28497 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 133615	Total: 4.461,34
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28722 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 141823	Total: 564,72
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28723 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 141823	Total: 5.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28940 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 141823	Total: 4.380,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28931 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 144824	Total: 11.363,84
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29106 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 148206	Total: 768,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29618 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 151283	Total: 11.534,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30042 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 158041	Total: 3.840,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 136,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 76.036,87****Geral: 76.036,87****Veículo:** 246 - RVP-6H96 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - RE**Identificação:** RVP-6H96

Consumo: 26557 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 13125	Total: 1.579,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 26794 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 13790	Total: 2.120,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27200 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 14743	Total: 753,70
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29095 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 16991	Total: 1.040,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29426 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 17559	Total: 32,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29625 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 17559	Total: 109,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 26,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 5.633,70****Geral: 5.633,70****Veículo:** 249 - RVZ-3H07 - MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - O**Identificação:** RVZ-3H07

Consumo: 26017 - PEÇAS	Data: 27/01/2025	Documento:	Medidor: 131897	Total: 932,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 26549 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02396023	Medidor: 136515	Total: 12.540,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26718 - PEÇAS	Data: 28/03/2025	Documento:	Medidor: 139820	Total: 3.770,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 27181 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 141827	Total: 8.360,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 13

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 249 - RVZ-3H07 - MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - **Identificação:** RVZ-3H07

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26943 - PEÇAS	Data: 22/04/2025	Documento:	Medidor: 141827	Total: 2.830,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27612 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 143968	Total: 3.146,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27954 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 145518	Total: 2.235,09
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27956 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 145518	Total: 5.700,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28146 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 146208	Total: 1.571,67
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28298 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 149536	Total: 2.957,36
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28489 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487197	Medidor: 149536	Total: 946,35
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28716 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 154569	Total: 2.902,31
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28724 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 154569	Total: 1,77
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28943 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 154569	Total: 930,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29103 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 154569	Total: 16.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30040 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 163802	Total: 995,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 90,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 66.017,55		
Veículo: 255 - SHC-9F15 -HONDA/NXR160 BROS ESDD-REN/Identificação: SHC-9F15				
Consumo: 26554 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 19211	Total: 1.369,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 26787 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 20193	Total: 385,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 26789 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 20193	Total: 870,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME			Empenho:	
Consumo: 27495 - PEÇAS	Data: 03/06/2025	Documento:	Medidor: 22209	Total: 684,00
Fornecedor: 4729 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 1028054670 - MARQUINHOS MO			Empenho:	
Consumo: 27617 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 22653	Total: 69,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28106 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 23887	Total: 1.005,05
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28678 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 25681	Total: 149,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28903 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 27340	Total: 180,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 14

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 255 - SHC-9F15 - HONDA/NXR160 BROS ESDD-RENA **Identificação:** SHC-9F15

Consumo: 29099 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 27738	Total: 117,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 28,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 4.828,05	Geral: 4.828,05

Veículo: 262 - SIF-OJ39 - FIAT/ARGO 1.0 - RENAVAL **Identificação:** SIF-OJ39

Consumo: 26547 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento: 02395628	Medidor: 78932	Total: 1.740,00
-------------------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 27951 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 96946	Total: 270,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28140 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471361	Medidor: 98009	Total: 380,00
-------------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28294 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479786	Medidor: 100432	Total: 1.524,00
-------------------------------	-------------------------	---------------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28297 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 100432	Total: 5.004,33
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28302 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 100432	Total: 850,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28490 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 100432	Total: 1.727,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28719 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 102045	Total: 1.720,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28934 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 102045	Total: 2.981,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 29108 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 104923	Total: 2.400,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 30039 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 112268	Total: 742,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 58,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 19.338,33	Geral: 19.338,33

Veículo: 264 - SIK-6I13 - CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 - RENAVAL **Identificação:** SIK-6I13

Consumo: 26841 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 28694	Total: 1.996,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 27373 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 30417	Total: 1.550,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 27764 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 32009	Total: 495,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28122 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471149	Medidor: 33186	Total: 472,00
-------------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28265 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 34123	Total: 489,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 28905 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 35815	Total: 320,00
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 29078 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 36279	Total: 3.531,80
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	------------------------

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Empenho:
---	-----------------

Consumo: 29385 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 37526	Total: 6.618,60
-------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	------------------------

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 15

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Veículo:** 264 - SIK-6I13 - CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 - RENAVAL **Identificação:** SIK-6I13**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 72,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 15.472,40****Geral: 15.472,40****Veículo:** 265 - SIK-9G46 - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RENAVAL **Identificação:** SIK-9G46**Consumo:** 26558 - PEÇAS **Data:** 28/02/2025 **Documento:** 02395628 **Medidor:** 60797 **Total:** 1.740,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27321 - PEÇAS **Data:** 16/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 76813 **Total:** 685,00**Fornecedor:** 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA**Empenho:****Consumo:** 27753 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 84894 **Total:** 1.981,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27955 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 87290 **Total:** 1.403,40**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28493 - PEÇAS **Data:** 01/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 93090 **Total:** 280,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28495 - PEÇAS **Data:** 01/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 93090 **Total:** 950,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28937 - PEÇAS **Data:** 31/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 102922 **Total:** 687,50**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29874 - PEÇAS **Data:** 16/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 114332 **Total:** 9.017,20**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 30050 - PEÇAS **Data:** 31/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 115431 **Total:** 410,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 73,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 17.154,10****Geral: 17.154,10****Veículo:** 266 - SIK-9G48 - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RENAVAL **Identificação:** SIK-9G48**Consumo:** 26545 - PEÇAS **Data:** 28/02/2025 **Documento:** 02396018 **Medidor:** 60784 **Total:** 1.860,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27016 - PEÇAS **Data:** 16/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 62422 **Total:** 1.720,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27319 - PEÇAS **Data:** 16/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 63612 **Total:** 415,00**Fornecedor:** 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA**Empenho:****Consumo:** 27482 - PEÇAS **Data:** 30/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 65286 **Total:** 2.220,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28275 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 69146 **Total:** 265,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28967 - PEÇAS **Data:** 01/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 70819 **Total:** 1.850,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28901 - PEÇAS **Data:** 16/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 71658 **Total:** 987,50**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29102 - PEÇAS **Data:** 31/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 72312 **Total:** 2.640,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29405 - PEÇAS **Data:** 14/11/2025 **Documento:** **Medidor:** 73842 **Total:** 2.680,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29872 - PEÇAS **Data:** 16/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 74248 **Total:** 2.750,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:**

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUZA BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 271 - GYW-0963 - FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL - RIdentificação: GYW-0963				
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 63,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 17.387,50		Geral: 17.387,50
Veículo: 271 - GYW-0963 - FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL - RIdentificação: GYW-0963				
Consumo: 30041 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 350222	Total: 10.000,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 4,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 10.000,00		Geral: 10.000,00
Veículo: 279 - SYM-7J44 - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RENAVALIdentificação: SYM-7J44				
Consumo: 27015 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 12633	Total: 2.040,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27941 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 17963	Total: 4.905,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28274 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 18768	Total: 310,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28902 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 22445	Total: 1.087,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29101 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 23909	Total: 2.640,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29875 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 26160	Total: 2.641,20
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 33,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 13.623,70		Geral: 13.623,70
Veículo: 281 - QMY-3H75 - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 - RENAVALIdentificação: QMY-3H75				
Consumo: 27014 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 43998	Total: 2.040,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27320 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 47352	Total: 3.180,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 27759 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 53895	Total: 1.951,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27760 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 53895	Total: 2.041,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27943 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 55756	Total: 900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28276 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 58458	Total: 310,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28900 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 65130	Total: 987,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29409 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 69053	Total: 1.758,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30049 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 72142	Total: 5.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 82,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 18.367,50		Geral: 18.367,50
Veículo: 283 - SJF-9A89 - I/TOYOTA HILUX PICKUPECIA - AMIdentificação: SJF-9A89				
Consumo: 26074 - PEÇAS	Data: 04/02/2025	Documento:	Medidor: 20436	Total: 1.570,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 283 - SJF-9A89 - I/TOYOTA HILUX PICKUPECIA - AMIdentificação: SJF-9A89				
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA		Empenho:		
Consumo: 26716 - PEÇAS	Data: 28/03/2025	Documento:	Medidor: 24263	Total: 3.230,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 26949 - PEÇAS	Data: 23/04/2025	Documento:	Medidor: 26768	Total: 4.412,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO		Empenho:		
Consumo: 27033 - PEÇAS	Data: 24/04/2025	Documento:	Medidor: 27042	Total: 2.320,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA		Empenho:		
Consumo: 27757 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 32607	Total: 2.142,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 27952 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 32607	Total: 5.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28303 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 35060	Total: 7.500,67
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28491 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 35060	Total: 1.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28942 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 41501	Total: 4.380,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 91,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 32.554,67		Geral: 32.554,67
Veículo: 290 - TDO-8F10 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F10				
Consumo: 27481 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 1476	Total: 2.450,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29110 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 2817	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29401 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 3125	Total: 1.504,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 25,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 6.634,00		Geral: 6.634,00
Veículo: 291 - TDO-8F13 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F13				
Consumo: 27480 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 4723	Total: 2.220,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28108 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 4723	Total: 472,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29113 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 4723	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29404 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 4723	Total: 480,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 18,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 5.852,00		Geral: 5.852,00
Veículo: 292 - TDO-8F20 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F20				
Consumo: 29111 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 3922	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29402 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 4239	Total: 240,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		

Ado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 009.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Veículo: 293 - TDO-8F22 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F22				
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 5,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 2.920,00		Geral: 2.920,00
Veículo: 293 - TDO-8F22 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F22				
Consumo: 29112 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 3259	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29403 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 4341	Total: 240,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30032 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 4931	Total: 2.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 9,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 5.520,00		Geral: 5.520,00
Veículo: 294 - TDO-8F16 RENAULT/SANDERO STEPWAY ZEIdentificação: TDO-8F16				
Consumo: 28109 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 6495	Total: 2.020,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29114 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 11770	Total: 376,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30031 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 16198	Total: 2.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 16,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 4.996,00		Geral: 4.996,00
Veículo: 305 - RNO-9D62-RENAULT/OROCH1.6 4x2-CAB. DUIdentificação: RNO-9D62				
Consumo: 29427 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 88314	Total: 3.473,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29428 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 88314	Total: 3.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30037 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 90332	Total: 3.880,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 44,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 11.253,50		Geral: 11.253,50
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 1.836,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 645.754,99		Geral: 645.754,99
Localização: 011.000 - CENTRO SAUDE DR JOSÉ PINTO ROCHA PECANHA / 011.016 - UMTE-(Veiculos)				
Veículo: 174 - QUO-3871 - FIAT/MOBI LIKE - RENAVAL: 0120Identificação: QUO-3871				
Consumo: 26020 - PEÇAS	Data: 27/01/2025	Documento:	Medidor: 195494	Total: 1.445,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 3,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 1.445,00		Geral: 1.445,00
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 3,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 1.445,00		Geral: 1.445,00
Localização: 018.000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 018.001 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Veículo: 204 - RNE-2A66 - I/M. BENZ 416SF- RENAVAL: 0126Identificação: RNE-2A66				
Consumo: 25945 - PEÇAS	Data: 10/01/2025	Documento:	Medidor: 121514	Total: 2.762,00
Fornecedor: 5491 - VILLAGE AUTO CENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26588 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 128575	Total: 4.885,06
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	

assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA V LARINO



Localização: 018.000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 018.001 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Veículo: 204 - RNE-2A66 - I/M. BENZ 416SF- RENAVAL: 0126**Identificação:** RNE-2A66

Consumo: 27176 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento: 2417327	Medidor: 130168	Total: 6.380,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27206 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 132215	Total: 750,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27749 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 135632	Total: 464,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28293 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479786	Medidor: 141491	Total: 1.255,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29617 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 152617	Total: 2.985,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30038 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 153650	Total: 16.650,14
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 47,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 36.131,20	Geral: 36.131,20
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD	Peças: 47,0000	
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR	Peças: 36.131,20	Geral: 36.131,20

Localização: 019.000 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA / 019.001 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Veículo: 267 - SIK-9G50 - FIAT/ARGO 1.0 - RENAVAL: 013551**Identificação:** SIK-9G50

Consumo:	27367 - PEÇAS	Data:	30/05/2025	Documento:		Medidor:	47581	Total:	980,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	27738 - PEÇAS	Data:	01/07/2025	Documento:		Medidor:	48671	Total:	3.666,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	27989 - PEÇAS	Data:	16/07/2025	Documento:		Medidor:	50518	Total:	980,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	28113 - PEÇAS	Data:	01/08/2025	Documento:		Medidor:	52108	Total:	472,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	28264 - PEÇAS	Data:	18/08/2025	Documento:	2479488	Medidor:	53235	Total:	265,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	28663 - PEÇAS	Data:	29/09/2025	Documento:		Medidor:	57483	Total:	319,60
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	28914 - PEÇAS	Data:	16/10/2025	Documento:		Medidor:	59399	Total:	240,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	29094 - PEÇAS	Data:	31/10/2025	Documento:		Medidor:	59773	Total:	3.587,50
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			
Consumo:	30035 - PEÇAS	Data:	31/12/2025	Documento:		Medidor:	64489	Total:	2.920,00
Fornecedor:	3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA					Empenho:			

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 54,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 13.430,10	Geral: 13.430,10
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD	Peças: 54,0000	
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR	Peças: 13.430,10	Geral: 13.430,10

Localização: 024.000 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA / 024.001 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA

Veículo: 22 - TRATOR JOHN DEERE 5705 **Identificação:** JHD-5705

Consumo: 26014 - PEÇAS	Data: 22/01/2025	Documento:	Medidor: 14908	Total: 7.200,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 26719 - PEÇAS	Data: 28/03/2025	Documento:	Medidor: 14917	Total: 3.500,00

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 024.000 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA / 024.001 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA				
Veículo: 22 - TRATOR JOHN DEERE 5705		Identificação: JHD-5705		
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 27153 - PEÇAS	Data: 02/05/2025	Documento:	Medidor: 14917	Total: 1.300,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28503 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487180	Medidor: 14917	Total: 12.672,45
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29419 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 14917	Total: 6.311,85
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 41,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 30.984,30		Geral: 30.984,30
Veículo: 130 - TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90C - LSF90C01-12		Identificação: LSP-0090		
Consumo: 26415 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 6735	Total: 4.400,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO		Empenho:		
Consumo: 26706 - PEÇAS	Data: 13/03/2025	Documento:	Medidor: 6778	Total: 3.065,00
Fornecedor: 3747 - ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		Empenho:		
Consumo: 27031 - PEÇAS	Data: 25/04/2025	Documento:	Medidor: 6871	Total: 4.520,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO		Empenho:		
Consumo: 27985 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 7026	Total: 3.500,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28129 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471273	Medidor: 7026	Total: 5.466,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29083 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 7065	Total: 2.828,45
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29421 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 7120	Total: 2.850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 36,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 26.629,95		Geral: 26.629,95
Veículo: 148 - TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 - LSP100R04-14		Identificação: LSP-0100		
Consumo: 27986 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 4266	Total: 3.500,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28500 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487180	Medidor: 4266	Total: 385,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 8,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 3.885,00		Geral: 3.885,00
Veículo: 169 - RETROESCAVADEIRA - XCMG® Mod. XT870B		Identificação: RET-5055		
Consumo: 26016 - PEÇAS	Data: 22/01/2025	Documento:	Medidor: 3326	Total: 3.300,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO		Empenho:		
Consumo: 26416 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 3788	Total: 7.200,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO		Empenho:		
Consumo: 26468 - PEÇAS	Data: 08/03/2025	Documento: 1839	Medidor: 3802	Total: 888,62
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA		Empenho:		
Consumo: 26720 - PEÇAS	Data: 28/03/2025	Documento:	Medidor: 3837	Total: 3.150,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 27331 - PEÇAS	Data: 21/05/2025	Documento:	Medidor: 3910	Total: 1.770,00
Fornecedor: 390 - POSTO AGUA BRANCA LTDA.		Empenho:		
Consumo: 27332 - PEÇAS	Data: 21/05/2025	Documento:	Medidor: 3910	Total: 1.100,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 024.000 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA / 024.001 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA				
Veículo: 169 - RETROESCAVADEIRA - XCMG® Mod. XT870BIdentificação: RET-5055				
Fornecedor: 390 - POSTO AGUA BRANCA LTDA.			Empenho:	
Consumo: 27345 - PEÇAS	Data: 29/05/2025	Documento:	Medidor: 3910	Total: 2.000,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27736 - PEÇAS	Data: 27/06/2025	Documento:	Medidor: 3929	Total: 4.740,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 27795 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 3983	Total: 4.868,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27988 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 4024	Total: 2.914,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28130 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 4052	Total: 2.057,55
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28502 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487180	Medidor: 4052	Total: 360,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28676 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 4052	Total: 1.139,16
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29360 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 4062	Total: 4.094,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29422 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 4062	Total: 10.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30053 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 4062	Total: 896,75
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 84,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 50.678,58		Geral: 50.678,58
Veículo: 199 - RMV-3A83 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - CIdentificação: RMV-3A83				
Consumo: 26323 - PEÇAS	Data: 26/02/2025	Documento:	Medidor: 113221	Total: 2.238,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 27620 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 120776	Total: 1.750,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27621 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 120776	Total: 5.509,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27793 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 121627	Total: 420,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28127 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 124589	Total: 3.264,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28287 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 125317	Total: 267,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28677 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 128172	Total: 1.785,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29868 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 132724	Total: 3.470,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 91,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 18.703,40		Geral: 18.703,40
Veículo: 288 - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W12D EVIdentificação: PAC-0D12				
Consumo: 26078 - PEÇAS	Data: 06/02/2025	Documento:	Medidor: 339	Total: 1.686,00
Fornecedor: 3858 - AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA/OFICINA SÃO CRISTOVÃO			Empenho:	

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 22

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 024.000 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA / 024.001 - SECRETARIA/SETOR AGRICULTURA**Veículo:** 288 - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W12D EV **Identificação:** PAC-0D12

Consumo: 26189 - PEÇAS	Data: 10/02/2025	Documento:	Medidor: 339	Total: 589,00
Fornecedor: 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26946 - PEÇAS	Data: 23/04/2025	Documento:	Medidor: 611	Total: 5.030,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 27152 - PEÇAS	Data: 02/05/2025	Documento:	Medidor: 638	Total: 6.300,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27344 - PEÇAS	Data: 29/05/2025	Documento:	Medidor: 674	Total: 3.792,90
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27475 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 694	Total: 2.388,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27794 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 744	Total: 1.358,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28128 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 785	Total: 4.403,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29423 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 904	Total: 3.470,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29424 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 904	Total: 5.281,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 81,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 34.298,30****Geral: 34.298,30****Veículo:** 295 - TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4307CHAS **Identificação:** TMF-4307

Consumo: 27476 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 176	Total: 3.527,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27987 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 254	Total: 3.500,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28286 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 344	Total: 2.430,30
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28501 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487180	Medidor: 344	Total: 435,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28946 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 374	Total: 444,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28907 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 374	Total: 1.086,90
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29084 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 374	Total: 709,82
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29420 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 427	Total: 401,30
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 107,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 12.534,82****Geral: 12.534,82****Veículo:** 300 - TEJ-3E67 - RENAULT KANGOO EX PRO 1.6 SD **Identificação:** TEJ-3E67

Consumo: 29425 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 3744	Total: 2.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 9,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 2.600,00****Geral: 2.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 025.000 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA / 025.001 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 457,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 180.314,35		Geral: 180.314,35
Localização: 025.000 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA / 025.001 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
Veículo: 226 - TRATOR AGRÍCOLA U80 PLAT - TRB-U080-LS		Identificação: TLS-0U80		
Consumo: 26188 - PEÇAS	Data: 10/02/2025	Documento:	Medidor: 1330	Total: 1.178,00
Fornecedor: 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26465 - PEÇAS	Data: 12/03/2025	Documento: 1838	Medidor: 1337	Total: 1.468,73
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26877 - PEÇAS	Data: 14/04/2025	Documento:	Medidor: 1620	Total: 1.500,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27792 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 1620	Total: 1.796,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 10,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 5.942,73		Geral: 5.942,73
Veículo: 229 - MOTONIVELADORA - XCMG® GR1803BR - CH		Identificação: XCM-1G80		
Consumo: 26013 - PEÇAS	Data: 22/01/2025	Documento:	Medidor: 3989	Total: 11.700,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 26071 - PEÇAS	Data: 01/02/2025	Documento: 001.821	Medidor: 3989	Total: 3.456,90
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26190 - PEÇAS	Data: 10/02/2025	Documento:	Medidor: 3989	Total: 5.214,50
Fornecedor: 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26587 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 4054	Total: 11.700,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 26707 - PEÇAS	Data: 13/03/2025	Documento:	Medidor: 4054	Total: 12.416,36
Fornecedor: 5294 - NORTESUL PECAS DE REPOSICAO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26715 - PEÇAS	Data: 17/03/2025	Documento: 2402282	Medidor: 4054	Total: 3.190,70
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27154 - PEÇAS	Data: 02/05/2025	Documento:	Medidor: 4054	Total: 1.850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27341 - PEÇAS	Data: 29/05/2025	Documento:	Medidor: 4074	Total: 3.688,60
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27791 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 4298	Total: 1.440,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27984 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 4342	Total: 11.668,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28126 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 4353	Total: 6.953,22
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28285 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479477	Medidor: 4400	Total: 11.150,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28499 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487180	Medidor: 4400	Total: 7.163,49
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 125,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 91.591,77		Geral: 91.591,77
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 135,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 97.534,50		Geral: 97.534,50
Localização: 030.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS / 030.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE				

3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 24

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 030.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS / 030.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**Veículo:** 13 - GMM-3497 - M.BENS/M.BENZ L1514 - RENAVAL **Identificação:** GMM-3497**Consumo:** 26021 - PEÇAS **Data:** 27/01/2025 **Documento:** **Medidor:** 791328 **Total:** 1.200,00**Fornecedor:** 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES**Empenho:****Consumo:** 27198 - PEÇAS **Data:** 16/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 793370 **Total:** 274,63**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27369 - PEÇAS **Data:** 30/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 793910 **Total:** 1.615,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27741 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 794095 **Total:** 5.286,46**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28750 - PEÇAS **Data:** 24/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 797015 **Total:** 3.400,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29661 - PEÇAS **Data:** 01/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 799580 **Total:** 800,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 88,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 12.576,09 **Geral:** 12.576,09**Veículo:** 25 - RETROESCAVADEIRA 580L **Identificação:** RET-0580**Consumo:** 26015 - PEÇAS **Data:** 22/01/2025 **Documento:** **Medidor:** 622 **Total:** 10.500,00**Fornecedor:** 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO**Empenho:****Consumo:** 26420 - PEÇAS **Data:** 07/03/2025 **Documento:** **Medidor:** 644 **Total:** 1.339,38**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 7,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 11.839,38 **Geral:** 11.839,38**Veículo:** 39 - MOTONIVELADORA CASE 845B **Identificação:** CAS-0845**Consumo:** 26069 - PEÇAS **Data:** 01/02/2025 **Documento:** 001.819 **Medidor:** 1704 **Total:** 2.500,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26196 - PEÇAS **Data:** 10/02/2025 **Documento:** **Medidor:** 1704 **Total:** 1.767,00**Fornecedor:** 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA**Empenho:****Consumo:** 26197 - PEÇAS **Data:** 10/02/2025 **Documento:** **Medidor:** 1704 **Total:** 998,00**Fornecedor:** 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA**Empenho:****Consumo:** 26417 - PEÇAS **Data:** 05/03/2025 **Documento:** **Medidor:** 1760 **Total:** 6.407,10**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26714 - PEÇAS **Data:** 14/03/2025 **Documento:** **Medidor:** 2780 **Total:** 1.700,00**Fornecedor:** 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES**Empenho:****Consumo:** 27035 - PEÇAS **Data:** 29/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 2910 **Total:** 1.500,00**Fornecedor:** 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA**Empenho:****Consumo:** 27147 - PEÇAS **Data:** 02/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 2910 **Total:** 1.280,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27338 - PEÇAS **Data:** 29/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 2981 **Total:** 2.222,80**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27478 - PEÇAS **Data:** 30/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 3061 **Total:** 1.950,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27628 - PEÇAS **Data:** 16/06/2025 **Documento:** **Medidor:** 3106 **Total:** 3.081,35**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27782 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** 2455318 **Medidor:** 3154 **Total:** 4.100,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27982 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 3215 **Total:** 1.470,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 26

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 030.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS / 030.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**Veículo:** 106 - MOTONIVEL. 120K**Identificação:** CAT-0120**Fornecedor:** 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA**Empenho:****Consumo:** 26198 - PEÇAS**Data:** 10/02/2025**Documento:****Medidor:** 10890**Total:** 998,00**Fornecedor:** 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA**Empenho:****Consumo:** 26419 - PEÇAS**Data:** 07/03/2025**Documento:****Medidor:** 10920**Total:** 1.950,90**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26590 - PEÇAS**Data:** 07/03/2025**Documento:****Medidor:** 10920**Total:** 5.758,00**Fornecedor:** 3858 - AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA/OFICINA SÃO CRISTOVÃO**Empenho:****Consumo:** 26713 - PEÇAS**Data:** 14/03/2025**Documento:****Medidor:** 11043**Total:** 4.780,00**Fornecedor:** 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES**Empenho:****Consumo:** 26814 - PEÇAS**Data:** 07/04/2025**Documento:****Medidor:** 11043**Total:** 1.907,14**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26944 - PEÇAS**Data:** 22/04/2025**Documento:****Medidor:** 11043**Total:** 3.383,90**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27036 - PEÇAS**Data:** 29/04/2025**Documento:****Medidor:** 11203**Total:** 1.000,00**Fornecedor:** 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA**Empenho:****Consumo:** 27148 - PEÇAS**Data:** 02/05/2025**Documento:****Medidor:** 11203**Total:** 1.196,50**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27340 - PEÇAS**Data:** 29/05/2025**Documento:****Medidor:** 11256**Total:** 5.242,44**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27477 - PEÇAS**Data:** 30/05/2025**Documento:****Medidor:** 11324**Total:** 1.950,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27783 - PEÇAS**Data:** 01/07/2025**Documento:** 2455318**Medidor:** 11421**Total:** 8.200,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28133 - PEÇAS**Data:** 01/08/2025**Documento:****Medidor:** 11536**Total:** 8.247,99**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28134 - PEÇAS**Data:** 01/08/2025**Documento:** 2471192**Medidor:** 11536**Total:** 410,12**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28278 - PEÇAS**Data:** 18/08/2025**Documento:****Medidor:** 11613**Total:** 3.618,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28478 - PEÇAS**Data:** 01/09/2025**Documento:****Medidor:** 11613**Total:** 1.930,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28974 - PEÇAS**Data:** 04/11/2025**Documento:****Medidor:** 11789**Total:** 7.747,21**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29355 - PEÇAS**Data:** 18/11/2025**Documento:** 2503162**Medidor:** 11800**Total:** 1.487,90**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29630 - PEÇAS**Data:** 01/12/2025**Documento:****Medidor:** 11823**Total:** 8.247,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29862 - PEÇAS**Data:** 16/12/2025**Documento:****Medidor:** 11859**Total:** 10.425,69**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 149,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 106.919,79**Geral:** 106.919,79**Veículo:** 121 - PUR-3H14 - M.BENZ/ATRON 2729 K 6x4 - RENAULT**Identificação:** PUR-3H14**Consumo:** 26068 - PEÇAS**Data:** 01/02/2025**Documento:** 001.820**Medidor:** 410131**Total:** 5.262,37**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 030.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS / 030.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
Veículo: 121 - PUR-3H14 - M.BENZ/ATRON 2729 K 6x4 - REN
Identificação: PUR-3H14

Consumo: 26857 - PEÇAS	Data: 09/04/2025	Documento:	Medidor: 410993	Total: 5.655,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27339 - PEÇAS	Data: 29/05/2025	Documento:	Medidor: 411190	Total: 3.474,90
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27627 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 411233	Total: 4.377,10
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27784 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455318	Medidor: 411244	Total: 189,90
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28279 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 411576	Total: 3.075,18
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28972 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 412250	Total: 2.073,28
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29362 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 412967	Total: 190,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29393 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 414759	Total: 18.216,64
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29629 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 414759	Total: 5.413,57
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 214,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 47.927,94	Geral: 47.927,94	
Veículo: 256 - XC870BR-I - RETROESCAVADEIRA- CHASSI: X Identificação: RET-8I70				
Consumo: 26191 - PEÇAS	Data: 10/02/2025	Documento:	Medidor: 3737	Total: 650,00
Fornecedor: 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA			Empenho:	
Consumo: 26712 - PEÇAS	Data: 14/03/2025	Documento:	Medidor: 3758	Total: 1.710,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 26845 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 3758	Total: 6.607,93
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27479 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 3846	Total: 975,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27786 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455318	Medidor: 3872	Total: 3.152,87
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27983 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 3888	Total: 2.463,10
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28135 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471192	Medidor: 3918	Total: 2.800,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28277 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479471	Medidor: 3921	Total: 1.747,27
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28477 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 3921	Total: 535,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28973 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 4135	Total: 8.330,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29392 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 4240	Total: 4.240,79
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 92,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 33.211,96	Geral: 33.211,96	



FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 030.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS / 030.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
Veículo: 286 - SYV-6J62 - IVECO TECTOR 27-320 6x4 CAMINHÃO Identificação: SYV-6J62

Consumo: 27788 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455318	Medidor: 19550	Total: 480,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27981 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 19550	Total: 636,70
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28131 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento: 2471192	Medidor: 19753	Total: 989,66
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 10,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 2.106,36		Geral: 2.106,36
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 772,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 295.520,19		Geral: 295.520,19

Localização: 031.000 - SETOR DE OBRAS / 031.001 - SECRETARIA
Veículo: 184 - RFE-0I63 - FIAT/MOBI LIKE - RENAVAL: 01231 Identificação: RFE-0I63

Consumo: 26721 - PEÇAS	Data: 27/03/2025	Documento:	Medidor: 149382	Total: 935,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 26865 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 149382	Total: 2.770,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27011 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 150680	Total: 3.650,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28324 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479481	Medidor: 157133	Total: 1.820,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28485 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 157133	Total: 580,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28891 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 160035	Total: 468,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29080 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 160771	Total: 701,50
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29884 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 163396	Total: 2.100,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 954,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 13.024,50		Geral: 13.024,50

Veículo: 190 - RMM-8G97 - IVECO/TECTOR 9-190 - CAMINHÃO Identificação: RMM-8G97

Consumo: 26421 - PEÇAS	Data: 07/03/2025	Documento:	Medidor: 99650	Total: 870,28
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26813 - PEÇAS	Data: 10/04/2025	Documento:	Medidor: 99740	Total: 5.301,78
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27009 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 99790	Total: 4.180,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27149 - PEÇAS	Data: 07/05/2025	Documento:	Medidor: 99863	Total: 1.220,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27202 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 99863	Total: 1.450,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27626 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 99955	Total: 2.677,81
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27780 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455318	Medidor: 99980	Total: 480,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 29

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 031.000 - SETOR DE OBRAS / 031.001 - SECRETARIA**Veículo:** 190 - RMM-8G97 - IVECO/TECTOR 9-190 - CAMINHÃO **Identificação:** RMM-8G97**Consumo:** 28136 - PEÇAS **Data:** 01/08/2025 **Documento:** 2471192 **Medidor:** 100100 **Total:** 3.800,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 29356 - PEÇAS **Data:** 18/11/2025 **Documento:** 2503162 **Medidor:** 101460 **Total:** 441,20**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 106,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 20.421,07**Geral:** 20.421,07**Veículo:** 194 - RETROESCAVADEIRA - XT870BR-I - XCMG® **Identificação:** XUG-0870**Consumo:** 26023 - PEÇAS **Data:** 27/01/2025 **Documento:** **Medidor:** 5164 **Total:** 1.200,00**Fornecedor:** 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES **Empenho:****Consumo:** 26194 - PEÇAS **Data:** 10/02/2025 **Documento:** **Medidor:** 5201 **Total:** 1.178,00**Fornecedor:** 4930 - ROCHA DIESEL PEÇAS LTDA **Empenho:****Consumo:** 27150 - PEÇAS **Data:** 02/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 5469 **Total:** 8.050,39**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27781 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** 2455318 **Medidor:** 5544 **Total:** 1.858,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27980 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 5544 **Total:** 3.700,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28137 - PEÇAS **Data:** 01/08/2025 **Documento:** 2471192 **Medidor:** 5544 **Total:** 5.757,92**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28476 - PEÇAS **Data:** 01/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 5544 **Total:** 360,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28969 - PEÇAS **Data:** 01/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 5581 **Total:** 5.422,31**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 137,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 27.526,62**Geral:** 27.526,62**Veículo:** 196 - RMX-4F94 - IVECO/TECTOR 170E28 - CAMINHÃO **Identificação:** RMX-4F94**Consumo:** 26941 - PEÇAS **Data:** 14/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 87199 **Total:** 2.200,00**Fornecedor:** 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS **Empenho:****Consumo:** 27771 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 87294 **Total:** 480,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28120 - PEÇAS **Data:** 01/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 87650 **Total:** 605,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28470 - PEÇAS **Data:** 01/09/2025 **Documento:** 2486788 **Medidor:** 87948 **Total:** 5.492,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28890 - PEÇAS **Data:** 24/09/2025 **Documento:** 2503508 **Medidor:** 87948 **Total:** 1.850,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 29388 - PEÇAS **Data:** 14/11/2025 **Documento:** **Medidor:** 88248 **Total:** 2.850,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 29624 - PEÇAS **Data:** 01/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 88248 **Total:** 950,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 30052 - PEÇAS **Data:** 31/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 88733 **Total:** 1.520,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 37,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 15.947,00**Geral:** 15.947,00**Veículo:** 201 - RMV-3A69 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - CAMINHÃO **Identificação:** RMV-3A69

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUZA BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 30

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 031.000 - SETOR DE OBRAS / 031.001 - SECRETARIA**Veículo:** 201 - RMV-3A69 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - **C**/**Identificação:** RMV-3A69

Consumo: 27622 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 89017	Total: 3.550,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27930 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 91862	Total: 3.015,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 28111 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 93515	Total: 980,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28326 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479481	Medidor: 94738	Total: 267,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28484 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 94738	Total: 522,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28751 - PEÇAS	Data: 24/09/2025	Documento:	Medidor: 97377	Total: 4.385,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29662 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 101029	Total: 1.950,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29885 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 101519	Total: 2.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30033 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 102556	Total: 1.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 50,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 19.249,00****Geral: 19.249,00****Veículo:** 202 - RMV-3A71 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS - **C**/**Identificação:** RMV-3A71

Consumo: 26864 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 90768	Total: 3.490,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27623 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 94338	Total: 3.809,70
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27735 - PEÇAS	Data: 27/06/2025	Documento:	Medidor: 94863	Total: 6.003,00
Fornecedor: 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS			Empenho:	
Consumo: 27740 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 94863	Total: 3.648,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28110 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 96298	Total: 590,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28325 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479481	Medidor: 97538	Total: 267,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29081 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 100150	Total: 3.133,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29399 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 100901	Total: 1.520,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD**Peças: 61,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 22.460,70****Geral: 22.460,70****Veículo:** 261 - SHN-3G67 - HONDA/NXR160 BROS ESDD-RE**Identificação:** SHN-3G67

Consumo: 27965 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 29489	Total: 258,13
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28281 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479481	Medidor: 31348	Total: 470,33
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28483 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487181	Medidor: 31348	Total: 235,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 031.000 - SETOR DE OBRAS / 031.001 - SECRETARIA

Veículo: 261 - SHN-3G67 - HONDA/NXR160 BROS ESDD-REND**Identificação:** SHN-3G67

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 28947 - PEÇAS

Data: 01/10/2025

Documento:

Medidor: 32642

Total: 459,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 28892 - PEÇAS

Data: 16/10/2025

Documento:

Medidor: 32942

Total: 435,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 29079 - PEÇAS

Data: 31/10/2025

Documento:

Medidor: 33565

Total: 435,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 29853 - PEÇAS

Data: 16/12/2025

Documento:

Medidor: 34098

Total: 103,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 30034 - PEÇAS

Data: 31/12/2025

Documento:

Medidor: 34098

Total: 138,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

TOTAL VEÍCULO - QTD

Peças: 42,0000

TOTAL VEÍCULO - VALOR

Peças: 2.533,46

Geral: 2.533,46

Veículo: 303 - RTP-0G09-RENAULT/OROCH1.6 4x2-CAB. DU**Identificação:** RTP-0G09

Consumo: 28893 - PEÇAS

Data: 16/10/2025

Documento:

Medidor: 92343

Total: 2.613,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 29398 - PEÇAS

Data: 14/11/2025

Documento:

Medidor: 93814

Total: 250,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

TOTAL VEÍCULO - QTD

Peças: 10,0000

TOTAL VEÍCULO - VALOR

Peças: 2.863,00

Geral: 2.863,00

Veículo: 304 - RNO-9D64-RENAULT/OROCH1.6 4x2-CAB. DU**Identificação:** RNO-9D64

Consumo: 29361 - PEÇAS

Data: 16/10/2025

Documento:

Medidor: 71921

Total: 5.982,50

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

Consumo: 29390 - PEÇAS

Data: 14/11/2025

Documento:

Medidor: 72754

Total: 182,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

TOTAL VEÍCULO - QTD

Peças: 37,0000

TOTAL VEÍCULO - VALOR

Peças: 6.164,50

Geral: 6.164,50

TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD

Peças: 1.434,0000

TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR

Peças: 130.189,85

Geral: 130.189,85

Localização: 031.000 - SETOR DE OBRAS / 031.002 - PATIO/GARAGEM

Veículo: 185 - QNK-3i39 - FIAT/STRADA HD WK CD E 1.4 - R**Identificação:** QNK-3i39

Consumo: 25944 - PEÇAS

Data: 09/01/2025

Documento: 68

Medidor: 198204

Total: 3.556,00

Fornecedor: 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS

Empenho:

Consumo: 26592 - PEÇAS

Data: 07/03/2025

Documento:

Medidor: 200911

Total: 1.358,50

Fornecedor: 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS

Empenho:

TOTAL VEÍCULO - QTD

Peças: 18,0000

TOTAL VEÍCULO - VALOR

Peças: 4.914,50

Geral: 4.914,50

TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD

Peças: 18,0000

TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR

Peças: 4.914,50

Geral: 4.914,50

Localização: 036.000 - CONSELHO TUTELAR / 036.001 - CONSELHO

Veículo: 156 - QNK-3828 - FIAT/DUCATO MULT TACKO MI - P**Identificação:** QNK-3828

Consumo: 26199 - PEÇAS

Data: 12/02/2025

Documento:

Medidor: 144443

Total: 2.830,00

Fornecedor: 2496 - AMBIENTAL SERVIÇOS E INSPEÇÕES VEICULARES EIRELI - ME

Empenho:

Consumo: 27012 - PEÇAS

Data: 16/04/2025

Documento:

Medidor: 149993

Total: 2.505,00

Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Empenho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 036.000 - CONSELHO TUTELAR / 036.001 - CONSELHO				
Veículo: 156 - QNK-3828 - FIAT/DUCATO MULT TACKO MI - PIdentificação: QNK-3828				
Consumo: 27343 - PEÇAS	Data: 29/05/2025	Documento:	Medidor: 152204	Total: 1.862,63
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27363 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 153819	Total: 2.300,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27763 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 155514	Total: 350,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28116 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 157399	Total: 1.980,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28466 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487159	Medidor: 157876	Total: 1.790,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28665 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 159585	Total: 2.320,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28948 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 159585	Total: 2.190,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28908 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 160349	Total: 959,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29397 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 163005	Total: 5.150,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 29,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 24.236,63		Geral: 24.236,63
Veículo: 164 - QPH-1269 - FIAT/MOBI LIKE - RENAVAL: 0116Identificação: QPH-1269				
Consumo: 26836 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 103967	Total: 1.820,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27053 - PEÇAS	Data: 30/04/2025	Documento:	Medidor: 105573	Total: 1.250,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 27766 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 108728	Total: 1.656,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28107 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 109118	Total: 2.937,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28261 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479473	Medidor: 110321	Total: 2.799,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28468 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487152	Medidor: 110321	Total: 115,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28661 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento: 2505005	Medidor: 113921	Total: 1.849,60
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28899 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 115307	Total: 3.382,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29382 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 118212	Total: 1.391,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 111,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 17.202,00		Geral: 17.202,00
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 140,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 41.438,63		Geral: 41.438,63

Localização: 037.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / 037.007 - BOLSA FAMILIA

Veículo: 302 - TEX-3I23 - VW/POLO TRACK MA - RENAVAL: 0Identificação: TEX-3I23

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 037.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / 037.007 - BOLSA FAMILIA

Veículo: 302 - TEX-3I23 - VW/POLO TRACK MA - RENAVAL: Identificação: TEX-3I23

Consumo: 29867 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 8925	Total: 440,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 1,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 440,00			Geral: 440,00
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD	Peças: 1,0000			
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR	Peças: 440,00			Geral: 440,00

Localização: 038.000 - C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / 038.007 - CRASS VOLANTE

Veículo: 200 - RMV-3A87 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - CIdentificação: RMV-3A87

Consumo: 26539 - PEÇAS	Data: 28/02/2025	Documento:	Medidor: 67910	Total: 2.140,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27151 - PEÇAS	Data: 02/05/2025	Documento:	Medidor: 69660	Total: 330,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28270 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479467	Medidor: 73038	Total: 773,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28467 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2487381	Medidor: 73728	Total: 224,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28664 - PEÇAS	Data: 29/09/2025	Documento:	Medidor: 75126	Total: 319,60
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29384 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 77253	Total: 2.509,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29866 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 77857	Total: 792,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 50,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 7.087,60			Geral: 7.087,60

Veículo: 285 - SSH-6J89 RENAULT/MASTER L3H2 JI MBUS CIdentificação: SSH-6J89

Consumo: 27030 - PEÇAS	Data: 25/04/2025	Documento:	Medidor: 15179	Total: 3.600,00
Fornecedor: 1491 - THALLES MYLLER ALVES CLAUDINO			Empenho:	
Consumo: 27197 - PEÇAS	Data: 16/05/2025	Documento:	Medidor: 16513	Total: 3.586,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28949 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 20134	Total: 6.330,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28898 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 20134	Total: 1.145,10
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29075 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 20928	Total: 4.026,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29383 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 22013	Total: 5.462,45
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 50,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 24.149,95			Geral: 24.149,95
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD	Peças: 100,0000			
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR	Peças: 31.237,55			Geral: 31.237,55

Localização: 039.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO(D.E.C.) / 039.001 - SECRETARIA

Veículo: 173 - QUM-9034 - VW/NOVA SAVEIRO - ROBUST - RIdentificação: QUM-9034

Consumo: 25948 - PEÇAS	Data: 10/01/2025	Documento:	Medidor: 64610	Total: 3.694,50
Fornecedor: 5491 - VILLAGE AUTO CENTER LTDA			Empenho:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 34

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 039.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO(D.E.C.) / 039.001 - SECRETARIA**Veículo:** 173 - QUM-9034 - VW/NOVA SAVEIRO - ROBUST - **Identificação:** QUM-9034**Consumo:** 27052 - PEÇAS **Data:** 30/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 67762 **Total:** 3.120,00**Fornecedor:** 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA **Empenho:****Consumo:** 27779 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 71191 **Total:** 6.899,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27945 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 72850 **Total:** 980,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28266 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** 2479479 **Medidor:** 74272 **Total:** 302,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28675 - PEÇAS **Data:** 29/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 75037 **Total:** 1.256,60**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 29387 - PEÇAS **Data:** 14/11/2025 **Documento:** **Medidor:** 77294 **Total:** 732,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 62,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 16.984,10 **Geral:** 16.984,10**Veículo:** 205 - RNQ-0182 - HONDA/NXR160 BROS ESDD - **Identificação:** RNQ-0182**Consumo:** 27365 - PEÇAS **Data:** 04/06/2025 **Documento:** **Medidor:** 24612 **Total:** 210,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27625 - PEÇAS **Data:** 16/06/2025 **Documento:** **Medidor:** 24906 **Total:** 57,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27777 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 25367 **Total:** 267,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28267 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 27032 **Total:** 176,20**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28674 - PEÇAS **Data:** 29/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 27750 **Total:** 490,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28938 - PEÇAS **Data:** 01/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 28000 **Total:** 979,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28909 - PEÇAS **Data:** 16/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 28891 **Total:** 280,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 24,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 2.459,20 **Geral:** 2.459,20**Veículo:** 206 - RNR-5C75 - VW/NOVA SAVEIRO - ROBUST - **Identificação:** RNR-5C75**Consumo:** 27144 - PEÇAS **Data:** 30/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 46920 **Total:** 2.500,00**Fornecedor:** 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA **Empenho:****Consumo:** 27624 - PEÇAS **Data:** 16/06/2025 **Documento:** **Medidor:** 48002 **Total:** 1.700,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27778 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 48433 **Total:** 2.379,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 27944 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 48821 **Total:** 2.900,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28269 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 50019 **Total:** 2.698,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28465 - PEÇAS **Data:** 01/09/2025 **Documento:** 2487200 **Medidor:** 50019 **Total:** 280,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **Empenho:****Consumo:** 28673 - PEÇAS **Data:** 29/09/2025 **Documento:** **Medidor:** 51601 **Total:** 319,60

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 35

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 039.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO(D.E.C.) / 039.001 - SECRETARIA**Veículo:** 206 - RNR-5C75 - VW/NOVA SAVEIRO - ROBUST - **Identificação:** RNR-5C75**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29076 - PEÇAS**Data:** 31/10/2025**Documento:****Medidor:** 52623**Total:** 2.960,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29386 - PEÇAS**Data:** 14/11/2025**Documento:****Medidor:** 53939**Total:** 380,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29865 - PEÇAS**Data:** 16/12/2025**Documento:****Medidor:** 54199**Total:** 2.433,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 66,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 18.549,60**Geral:** 18.549,60**Veículo:** 224 - RTN-5C24 - FIAT/FIORINO ENDURANCE - CAR **Identificação:** RTN-5C24**Consumo:** 26593 - PEÇAS**Data:** 07/03/2025**Documento:****Medidor:** 27910**Total:** 1.724,00**Fornecedor:** 406 - CARLOS ROBERTO SILVA HORTA/CRAVINHO AUTO PECAS**Empenho:****Consumo:** 28268 - PEÇAS**Data:** 18/08/2025**Documento:****Medidor:** 32610**Total:** 570,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 19,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 2.294,00**Geral:** 2.294,00**TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD****Peças:** 171,0000**TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR****Peças:** 40.286,90**Geral:** 40.286,90**Localização:** 043.000 - E. M. PROF. MARIA TEREZINHA FRANÇA CASTRO / 043.001 - TRANSPORTE ESCOLAR(SEDE)**Veículo:** 126 - PYD-3142 - IVECO/WAYCLASS 70C 17 HDE - **Identificação:** PYD-3142**Consumo:** 26130 - PEÇAS**Data:** 06/02/2025**Documento:****Medidor:** 127869**Total:** 4.467,54**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26873 - PEÇAS**Data:** 10/04/2025**Documento:****Medidor:** 129879**Total:** 1.036,00**Fornecedor:** 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS**Empenho:****Consumo:** 26881 - PEÇAS**Data:** 11/04/2025**Documento:****Medidor:** 130800**Total:** 979,80**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27502 - PEÇAS**Data:** 06/06/2025**Documento:****Medidor:** 132552**Total:** 802,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 28019 - PEÇAS**Data:** 01/07/2025**Documento:** 2455266**Medidor:** 132552**Total:** 19.900,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27972 - PEÇAS**Data:** 16/07/2025**Documento:****Medidor:** 132552**Total:** 1.836,12**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28778 - PEÇAS**Data:** 30/09/2025**Documento:** 2503530**Medidor:** 132552**Total:** 560,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28916 - PEÇAS**Data:** 16/10/2025**Documento:****Medidor:** 135815**Total:** 2.254,05**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28918 - PEÇAS**Data:** 16/10/2025**Documento:****Medidor:** 135815**Total:** 484,20**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças:** 43,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças:** 32.319,71**Geral:** 32.319,71**TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD****Peças:** 43,0000**TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR****Peças:** 32.319,71**Geral:** 32.319,71**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 116 - OXK-2I79 - MPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO - **Identificação:** OXK-2I79**Consumo:** 26709 - PEÇAS**Data:** 20/03/2025**Documento:****Medidor:** 271792**Total:** 4.660,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290> e informe o código CA34-C0BD-B5E7-A290

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Veículo: 116 - OXK-2I79 - MPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO - RENIDENTIFICAÇÃO: OXK-2I79				
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 26596 - PEÇAS	Data: 24/03/2025	Documento:	Medidor: 271792	Total: 3.283,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA		Empenho:		
Consumo: 28007 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 275559	Total: 1.421,85
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28335 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 277231	Total: 4.774,53
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28340 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 277231	Total: 578,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28341 - PEÇAS	Data: 27/08/2025	Documento:	Medidor: 277231	Total: 2.898,08
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28768 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 279479	Total: 6.313,33
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28929 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 280448	Total: 16,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28921 - PEÇAS	Data: 30/10/2025	Documento:	Medidor: 280448	Total: 2.244,78
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29091 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 281022	Total: 872,22
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 140,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 27.061,79		Geral: 27.061,79
Veículo: 118 - OXK-2I94 - MPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO - RENIDENTIFICAÇÃO: OXK-2I94				
Consumo: 26599 - PEÇAS		Data: 12/03/2025	Documento:	Medidor: 263937
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA		Empenho:		
Consumo: 26710 - PEÇAS		Data: 20/03/2025	Documento:	Medidor: 264399
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 28014 - PEÇAS		Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 269695
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28336 - PEÇAS		Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 271711
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28773 - PEÇAS		Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 273650
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29090 - PEÇAS		Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 275990
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 98,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 16.373,01		Geral: 16.373,01
Veículo: 149 - PZS-8853 - IVECO/GRANCLASS 150S 21 E - ONIDENTIFICAÇÃO: PZS-8853				
Consumo: 26598 - PEÇAS		Data: 12/03/2025	Documento:	Medidor: 135187
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA		Empenho:		
Consumo: 26708 - PEÇAS		Data: 20/03/2025	Documento:	Medidor: 137175
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES		Empenho:		
Consumo: 27491 - PEÇAS		Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 139453
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28337 - PEÇAS		Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 141964
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 37

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 149 - PZS-8853 - IVECO/GRANCLASS 150S 21 E - ON **Identificação:** PZS-8853

Consumo: 28342 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 141964	Total: 61,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28771 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 143551	Total: 12.460,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29089 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 143551	Total: 2.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 259,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 27.805,92	Geral: 27.805,92

Veículo: 150 - PZW-6959 - M. BENZ/OF 1519 R. ORE - ONIBUS **Identificação:** PZW-6J59

Consumo: 26711 - PEÇAS	Data: 20/03/2025	Documento:	Medidor: 137916	Total: 1.145,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 28013 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 141545	Total: 5.800,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27978 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 142043	Total: 5.326,83
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28770 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 143901	Total: 280,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28961 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 143901	Total: 1.950,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 23,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 14.501,83	Geral: 14.501,83

Veículo: 158 - QPH-7834 - VW/15.190 EOD E.HD ORE - PAS/O **Identificação:** QPH-7834

Consumo: 27335 - PEÇAS	Data: 01/05/2025	Documento:	Medidor: 82953	Total: 11.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28005 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 84349	Total: 782,32
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28012 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 84349	Total: 5.800,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29859 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 88947	Total: 19.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 248,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 37.182,32	Geral: 37.182,32

Veículo: 168 - QPY-5159 - IVECO/GRANCLASS 150S21E - ON **Identificação:** QPY-5159

Consumo: 26072 - PEÇAS	Data: 04/02/2025	Documento:	Medidor: 95220	Total: 10.522,68
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 26872 - PEÇAS	Data: 10/04/2025	Documento:	Medidor: 96860	Total: 3.950,00
Fornecedor: 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS			Empenho:	
Consumo: 27505 - PEÇAS	Data: 06/06/2025	Documento:	Medidor: 101500	Total: 5.843,43
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 28769 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 105105	Total: 14.343,63
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28926 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 106700	Total: 1.980,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29860 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 108610	Total: 19.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 38

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 221 - RTQ-5J02 - RENAULT/MASTER L3H2 VM MO - **Identificação:** RTQ-5J02

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 39,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 55.839,74	Geral: 55.839,74

Veículo: 221 - RTQ-5J02 - RENAULT/MASTER L3H2 VM MO - **Identificação:** RTQ-5J02

Consumo: 25950 - PEÇAS	Data: 10/01/2025	Documento:	Medidor: 68883	Total: 5.692,00
Fornecedor: 5491 - VILLAGE AUTO CENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26171 - PEÇAS	Data: 04/02/2025	Documento:	Medidor: 68995	Total: 3.780,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26883 - PEÇAS	Data: 11/04/2025	Documento:	Medidor: 73117	Total: 3.200,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27607 - PEÇAS	Data: 18/06/2025	Documento:	Medidor: 76239	Total: 2.580,00
Fornecedor: 5594 - RF LIMA MECANICA LTDA			Empenho:	
Consumo: 28008 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 76774	Total: 3.006,62
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28011 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 76774	Total: 2.640,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29085 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 82705	Total: 7.500,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29415 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 83458	Total: 9.168,26
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29854 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 84196	Total: 6.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29881 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 84196	Total: 12.040,38
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 49,0000	
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 56.007,26	Geral: 56.007,26

Veículo: 222 - RTM-9B73 - RENAULT/MASTER FUR L3H2 - C/**Identificação:** RTM-9B73

Consumo: 26173 - PEÇAS	Data: 07/02/2025	Documento:	Medidor: 71844	Total: 1.960,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26320 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 72783	Total: 3.410,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA			Empenho:	
Consumo: 26869 - PEÇAS	Data: 10/04/2025	Documento:	Medidor: 75191	Total: 895,00
Fornecedor: 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS			Empenho:	
Consumo: 28010 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 81124	Total: 1.320,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27973 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 82518	Total: 3.371,28
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28125 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 82518	Total: 398,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28328 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 83934	Total: 12.418,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28955 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 86548	Total: 4.775,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29412 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 89819	Total: 1.987,76
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29413 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 89819	Total: 1.943,67

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 39

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 222 - RTM-9B73 - RENAULT/MASTER FUR L3H2 - C**A**dentificação: RTM-9B73**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 80,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 32.479,11****Geral: 32.479,11****Veículo:** 223 - RTM-9B68 - RENAULT/MASTER FUR L3H2 - C**A**dentificação: RTM-9B68**Consumo:** 26024 - PEÇAS**Data:** 27/01/2025**Documento:****Medidor:** 46654**Total:** 2.200,00**Fornecedor:** 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES**Empenho:****Consumo:** 27499 - PEÇAS**Data:** 09/06/2025**Documento:****Medidor:** 55930**Total:** 1.700,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 28009 - PEÇAS**Data:** 01/07/2025**Documento:** 2455266**Medidor:** 57242**Total:** 1.320,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28329 - PEÇAS**Data:** 18/08/2025**Documento:****Medidor:** 60206**Total:** 3.958,47**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28732 - PEÇAS**Data:** 30/09/2025**Documento:****Medidor:** 63943**Total:** 2.750,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28956 - PEÇAS**Data:** 01/10/2025**Documento:****Medidor:** 63943**Total:** 4.305,81**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28920 - PEÇAS**Data:** 16/10/2025**Documento:****Medidor:** 65033**Total:** 2.285,40**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29086 - PEÇAS**Data:** 31/10/2025**Documento:****Medidor:** 66062**Total:** 3.980,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 58,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 22.499,68****Geral: 22.499,68****Veículo:** 237 - RUZ-6C25 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **I**dentificação: RUZ-6C25**Consumo:** 28774 - PEÇAS**Data:** 30/09/2025**Documento:** 2503625**Medidor:** 38821**Total:** 7.046,66**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29093 - PEÇAS**Data:** 31/10/2025**Documento:****Medidor:** 41216**Total:** 1.204,11**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29411 - PEÇAS**Data:** 14/11/2025**Documento:****Medidor:** 42137**Total:** 5.128,46**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 105,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 13.379,23****Geral: 13.379,23****Veículo:** 238 - RUV-3B35 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **I**dentificação: RUV-3B35**Consumo:** 26884 - PEÇAS**Data:** 14/04/2025**Documento:****Medidor:** 44123**Total:** 2.958,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 29880 - PEÇAS**Data:** 16/12/2025**Documento:****Medidor:** 54040**Total:** 4.203,28**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 2.963,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 7.161,28****Geral: 7.161,28****Veículo:** 239 - RUV-3B37 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **I**dentificação: RUV-3B37**Consumo:** 27325 - PEÇAS**Data:** 01/04/2025**Documento:****Medidor:** 50715**Total:** 3.190,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 26882 - PEÇAS**Data:** 11/04/2025**Documento:****Medidor:** 51884**Total:** 3.000,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27504 - PEÇAS**Data:** 06/06/2025**Documento:****Medidor:** 55796**Total:** 1.500,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:**

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 40

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 239 - RUV-3B37 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUV-3B37

Consumo: 27977 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 58403	Total: 110,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28123 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 58854	Total: 249,53
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28334 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 59987	Total: 3.175,12
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28765 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 61950	Total: 280,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28960 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 62712	Total: 3.267,20
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28962 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 62712	Total: 650,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29857 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 67067	Total: 7.600,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 118,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 23.021,85		Geral: 23.021,85	

Veículo: 240 - RUW-9E52 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUW-9E52

Consumo: 27490 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 33901	Total: 1.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28124 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 36596	Total: 954,04
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28764 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 39577	Total: 6.766,66
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28925 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 40967	Total: 24,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29879 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 43670	Total: 4.451,58
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 162,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 13.596,28		Geral: 13.596,28	

Veículo: 241 - RUW-9E56 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUW-9E56

Consumo: 26880 - PEÇAS	Data: 11/04/2025	Documento:	Medidor: 27816	Total: 1.200,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27329 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 27816	Total: 5.560,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27609 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 30338	Total: 16.023,55
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28767 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 32818	Total: 280,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 102,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 23.063,55		Geral: 23.063,55	

Veículo: 242 - RUV-3B39 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUV-3B39

Consumo: 26206 - PEÇAS	Data: 07/02/2025	Documento:	Medidor: 36571	Total: 3.481,96
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27489 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 41379	Total: 263,94
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 41

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 242 - RUV-3B39 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUV-3B39**Consumo:** 28015 - PEÇAS **Data:** 01/07/2025 **Documento:** 2455266 **Medidor:** 42332 **Total:** 3.840,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28757 - PEÇAS **Data:** 30/09/2025 **Documento:** 2503625 **Medidor:** 45418 **Total:** 280,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28924 - PEÇAS **Data:** 16/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 47158 **Total:** 74,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29858 - PEÇAS **Data:** 16/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 48573 **Total:** 7.600,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29878 - PEÇAS **Data:** 16/12/2025 **Documento:** **Medidor:** 48573 **Total:** 9.448,96**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 75,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 24.988,86 **Geral:** 24.988,86**Veículo:** 243 - RUW-9E35 - M. BENZ/LO 916 ESC U - ONIBUS **Identificação:** RUW-9E35**Consumo:** 26871 - PEÇAS **Data:** 10/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 56690 **Total:** 3.028,00**Fornecedor:** 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS**Empenho:****Consumo:** 26885 - PEÇAS **Data:** 11/04/2025 **Documento:** **Medidor:** 57683 **Total:** 1.645,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27503 - PEÇAS **Data:** 06/06/2025 **Documento:** **Medidor:** 61853 **Total:** 2.682,75**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27976 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 64267 **Total:** 220,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27979 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 64267 **Total:** 3.843,02**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28333 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 66179 **Total:** 5.578,16**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28344 - PEÇAS **Data:** 18/08/2025 **Documento:** **Medidor:** 66179 **Total:** 436,50**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28766 - PEÇAS **Data:** 30/09/2025 **Documento:** 2503625 **Medidor:** 68847 **Total:** 865,93**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28963 - PEÇAS **Data:** 01/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 68847 **Total:** 408,50**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28928 - PEÇAS **Data:** 16/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 71018 **Total:** 16,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28922 - PEÇAS **Data:** 30/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 71018 **Total:** 4.482,98**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29092 - PEÇAS **Data:** 31/10/2025 **Documento:** **Medidor:** 71928 **Total:** 1.543,49**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD** **Peças:** 140,0000**TOTAL VEÍCULO - VALOR** **Peças:** 24.750,33 **Geral:** 24.750,33**Veículo:** 250 - SHC-9F25 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2 **Identificação:** SHC-9F25**Consumo:** 26597 - PEÇAS **Data:** 12/03/2025 **Documento:** **Medidor:** 31261 **Total:** 3.000,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27041 - PEÇAS **Data:** 06/05/2025 **Documento:** **Medidor:** 33444 **Total:** 948,00**Fornecedor:** 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA**Empenho:****Consumo:** 27974 - PEÇAS **Data:** 16/07/2025 **Documento:** **Medidor:** 37394 **Total:** 1.619,03**Relatório:** Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> MovimentaçãoAssinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290> e informe o código CA34-C0BD-B5E7-A290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 42

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 250 - SHC-9F25 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2**Identificação:** SHC-9F25**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 12,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 5.567,03****Geral: 5.567,03****Veículo:** 251 - SHC-9F23 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2**Identificação:** SHC-9F23**Consumo:** 26205 - PEÇAS**Data:** 07/02/2025**Documento:****Medidor:** 25239**Total:** 4.598,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 26868 - PEÇAS**Data:** 10/04/2025**Documento:****Medidor:** 43709**Total:** 1.180,00**Fornecedor:** 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS**Empenho:****Consumo:** 27042 - PEÇAS**Data:** 06/05/2025**Documento:****Medidor:** 43709**Total:** 948,00**Fornecedor:** 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA**Empenho:****Consumo:** 28006 - PEÇAS**Data:** 01/07/2025**Documento:** 2455266**Medidor:** 44705**Total:** 130,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28332 - PEÇAS**Data:** 18/08/2025**Documento:****Medidor:** 35126**Total:** 2.700,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28481 - PEÇAS**Data:** 01/09/2025**Documento:****Medidor:** 35452**Total:** 1.821,02**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28775 - PEÇAS**Data:** 30/09/2025**Documento:** 2503625**Medidor:** 35452**Total:** 3.803,35**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28776 - PEÇAS**Data:** 30/09/2025**Documento:** 2503625**Medidor:** 35452**Total:** 2.578,13**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28923 - PEÇAS**Data:** 16/10/2025**Documento:****Medidor:** 35452**Total:** 5.688,14**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29087 - PEÇAS**Data:** 31/10/2025**Documento:****Medidor:** 35452**Total:** 4.800,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 108,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 28.246,64****Geral: 28.246,64****Veículo:** 252 - SHC-9F27 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2**Identificação:** SHC-9F27**Consumo:** 26879 - PEÇAS**Data:** 14/04/2025**Documento:****Medidor:** 52139**Total:** 3.050,00**Fornecedor:** 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA**Empenho:****Consumo:** 27337 - PEÇAS**Data:** 01/05/2025**Documento:****Medidor:** 52596**Total:** 190,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27043 - PEÇAS**Data:** 06/05/2025**Documento:****Medidor:** 52596**Total:** 948,00**Fornecedor:** 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA**Empenho:****Consumo:** 28018 - PEÇAS**Data:** 01/07/2025**Documento:** 2455266**Medidor:** 57517**Total:** 2.100,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 27975 - PEÇAS**Data:** 16/07/2025**Documento:****Medidor:** 58869**Total:** 525,02**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 28482 - PEÇAS**Data:** 01/09/2025**Documento:****Medidor:** 61875**Total:** 4.938,09**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****Consumo:** 29088 - PEÇAS**Data:** 31/10/2025**Documento:****Medidor:** 66293**Total:** 2.400,00**Fornecedor:** 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**Empenho:****TOTAL VEÍCULO - QTD****Peças: 3.208,0000****TOTAL VEÍCULO - VALOR****Peças: 14.151,11****Geral: 14.151,11****Veículo:** 253 - RVZ-7I53 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2**Identificação:** RVZ-7I53**Consumo:** 26207 - PEÇAS**Data:** 07/02/2025**Documento:****Medidor:** 16267**Total:** 2.386,00

Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Veículo: 253 - RVZ-7I53 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2-Identificação: RVZ-7I53						
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:			
Consumo: 27328 - PEÇAS	Data: 16/04/2025	Documento:	Medidor: 20094	Total: 5.560,00		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 27044 - PEÇAS	Data: 06/05/2025	Documento:	Medidor: 20973	Total: 948,00		
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:			
Consumo: 28016 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 24110	Total: 3.840,00		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28338 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 26310	Total: 605,64		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28339 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 26310	Total: 1.431,78		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28759 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 27855	Total: 560,00		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28959 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 28344	Total: 272,26		
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
TOTAL VEÍCULO - QTD			Peças: 121,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR			Peças: 15.603,68			
Geral: 15.603,68						
Veículo: 254 - RVZ-7I50 - VW/MASCARELO GRANMICRO S2-Identificação: RVZ-7I50						
Consumo: 26025 - PEÇAS			Data: 27/01/2025	Documento: Medidor: 25749	Total: 1.638,00	
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:			
Consumo: 26208 - PEÇAS			Data: 07/02/2025	Documento: Medidor: 26000	Total: 1.200,00	
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:			
Consumo: 26878 - PEÇAS			Data: 11/04/2025	Documento: Medidor: 28692	Total: 915,00	
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:			
Consumo: 27336 - PEÇAS			Data: 01/05/2025	Documento: Medidor: 29159	Total: 5.960,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28017 - PEÇAS			Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 32357	Total: 3.840,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28343 - PEÇAS			Data: 18/08/2025	Documento: Medidor: 34149	Total: 408,05	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28756 - PEÇAS			Data: 30/09/2025	Documento: 2503530	Medidor: 35263	Total: 360,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28958 - PEÇAS			Data: 01/10/2025	Documento: Medidor: 35760	Total: 272,26	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28964 - PEÇAS			Data: 01/10/2025	Documento: Medidor: 35760	Total: 90,77	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Consumo: 28927 - PEÇAS			Data: 30/10/2025	Documento: Medidor: 36458	Total: 3.300,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
TOTAL VEÍCULO - QTD			Peças: 129,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR			Peças: 17.984,08			
Geral: 17.984,08						
Veículo: 257 - SHF-7G15 - RENAULT/MASTER MARIN PAS L3-Identificação: SHF-7G15						
Consumo: 26870 - PEÇAS			Data: 10/04/2025	Documento: Medidor: 50649	Total: 1.613,00	
Fornecedor: 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS			Empenho:			
Consumo: 27330 - PEÇAS			Data: 16/04/2025	Documento: Medidor: 52776	Total: 1.673,00	
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:			
Relatório: Patrimônio -> Relatórios -> Gerenciais -> Frota -> Movimentação						

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO

CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

Página: 44

Exercício: 2026

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**Localização:** 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Veículo:** 257 - SHF-7G15 - RENAULT/MASTER MARIN PAS L3 **Identificação:** SHF-7G15

Consumo: 27333 - PEÇAS	Data: 01/05/2025	Documento:	Medidor: 54015	Total: 3.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27038 - PEÇAS	Data: 06/05/2025	Documento:	Medidor: 54015	Total: 500,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:	
Consumo: 27610 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 59167	Total: 1.151,98
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28004 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 60502	Total: 5.485,40
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28480 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento:	Medidor: 64051	Total: 446,20
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28729 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 66545	Total: 1.696,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28917 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 67514	Total: 1.350,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29416 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 69671	Total: 3.617,42
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29856 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 70411	Total: 6.400,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29882 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 70411	Total: 174,88
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30045 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 70411	Total: 2.052,10
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 106,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 30.059,98		Geral: 30.059,98

Veículo: 259 - SHF-7G20 - RENAULT/MASTER MARIN PAS L3 **Identificação:** SHF-7G20

Consumo: 27327 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 32924	Total: 2.320,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27334 - PEÇAS	Data: 01/05/2025	Documento:	Medidor: 34193	Total: 1.800,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27039 - PEÇAS	Data: 06/05/2025	Documento:	Medidor: 34193	Total: 500,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:	
Consumo: 28003 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 37285	Total: 4.004,42
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27971 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 38057	Total: 50,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28330 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 39069	Total: 3.061,42
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28730 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 43166	Total: 5.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28919 - PEÇAS	Data: 16/10/2025	Documento:	Medidor: 44012	Total: 2.680,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29417 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 45329	Total: 11.064,77
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29883 - PEÇAS	Data: 16/12/2025	Documento:	Medidor: 49758	Total: 5.049,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 048.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 048.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Veículo: 259 - SHF-7G20 - RENAULT/MASTER MARIN PAS L3 Identificação: SHF-7G20				
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29855 - PEÇAS	Data: 29/12/2025	Documento:	Medidor: 49758	Total: 3.200,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 30044 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 49758	Total: 780,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 133,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 40.190,40		Geral: 40.190,40
Veículo: 260 - SHF-7G26 - RENAULT/MASTER MARIN PAS L3 Identificação: SHF-7G26				
Consumo: 26175 - PEÇAS	Data: 03/02/2025	Documento:	Medidor: 65243	Total: 2.720,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA		Empenho:		
Consumo: 26324 - PEÇAS	Data: 21/02/2025	Documento:	Medidor: 67711	Total: 2.610,00
Fornecedor: 2402 - DIAS & DIAS AUTOCENTER LTDA		Empenho:		
Consumo: 27326 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 71002	Total: 4.640,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 27040 - PEÇAS	Data: 06/05/2025	Documento:	Medidor: 74028	Total: 500,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA		Empenho:		
Consumo: 28001 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento: 2455266	Medidor: 84292	Total: 464,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28331 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento:	Medidor: 85909	Total: 2.094,80
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28731 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento:	Medidor: 91342	Total: 2.075,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 58,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 15.103,80		Geral: 15.103,80
Veículo: 287 - SYV-8A79 - VW/NEOBUS 8.180E - ONIBUS TR Identificação: SYV-8A79				
Consumo: 28777 - PEÇAS	Data: 30/09/2025	Documento: 2503625	Medidor: 13731	Total: 1.827,36
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 28957 - PEÇAS	Data: 01/10/2025	Documento:	Medidor: 14000	Total: 518,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
Consumo: 29410 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 17448	Total: 1.850,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 12,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 4.195,36		Geral: 4.195,36
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 8.546,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 590.814,12		Geral: 590.814,12
Localização: 053.000 - POLICIA MILITAR - PMMG / 053.001 - POLICIA MILITAR - PMMG				
Veículo: 232 - ORC-9817 - YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED - R Identificação: ORC-9817				
Consumo: 26782 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 14671	Total: 1.853,00
Fornecedor: 420 - EDICARLOS MAURILIO DA SILVA-ME		Empenho:		
Consumo: 29623 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 16855	Total: 184,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		Empenho:		
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 14,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 2.037,00		Geral: 2.037,00
Veículo: 298 - QXW-4F11 - FIAT/PULSE DRIVE TF200 - RENA Identificação: QXW-4F11				
Consumo: 28288 - PEÇAS	Data: 18/08/2025	Documento: 2479475	Medidor: 24351	Total: 597,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUZA BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUZA BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025				
Localização: 053.000 - POLICIA MILITAR - PMMG / 053.001 - POLICIA MILITAR - PMMG				
Veículo: 298 - QXW-4F11 - FIAT/PULSE DRIVE TF200 - RENAIdentificação: QXW-4F11				
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 8,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 597,00		Geral: 597,00
Veículo: 299 - QXW-0G12 - HONDA/XRE 300 ABX - RENAAMIdentificação: QXW-0G12				
Consumo: 29622 - PEÇAS	Data: 01/12/2025	Documento:	Medidor: 15183	Total: 112,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 2,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 112,00		Geral: 112,00
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 24,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 2.746,00		Geral: 2.746,00
Localização: 085.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE SANEAMENTO / 085.001 - SANEAMENTO BASICO				
Veículo: 220 - RNX-3A27 - VW/NOVA SAVEIRO - ROBUST - RIdentificação: RNX-3A27				
Consumo: 27618 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 28265	Total: 240,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27798 - PEÇAS	Data: 10/07/2025	Documento:	Medidor: 28613	Total: 240,00
Fornecedor: 5401 - ADS PECAS E PARAFUSOS AUTOMOTIVOS LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 3,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 480,00		Geral: 480,00
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD		Peças: 3,0000		
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR		Peças: 480,00		Geral: 480,00
Localização: 086.000 - SECRETÁRIA ADJUNTA DE LIMPEZA PUBLICA / 086.001 - SECRETARIA ADJUNTA DE LIMPEZA PUBLICA				
Veículo: 188 - XCMG-LW180KV - MINI CARREGADEIRA - PINIdentificação: XCM-0180				
Consumo: 26839 - PEÇAS	Data: 01/04/2025	Documento:	Medidor: 4931	Total: 1.618,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 26942 - PEÇAS	Data: 14/04/2025	Documento:	Medidor: 4931	Total: 745,00
Fornecedor: 5350 - PRISCILA PIMENTA DOS SANTOS			Empenho:	
Consumo: 27372 - PEÇAS	Data: 30/05/2025	Documento:	Medidor: 5086	Total: 990,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27769 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 5117	Total: 1.585,03
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28119 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 5150	Total: 1.062,73
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28469 - PEÇAS	Data: 01/09/2025	Documento: 2486788	Medidor: 5162	Total: 780,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29082 - PEÇAS	Data: 31/10/2025	Documento:	Medidor: 5203	Total: 3.126,60
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 30051 - PEÇAS	Data: 31/12/2025	Documento:	Medidor: 5247	Total: 3.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD		Peças: 21,0000		
TOTAL VEÍCULO - VALOR		Peças: 13.807,36		Geral: 13.807,36
Veículo: 189 - RMM-8G98 - IVECO/TECTOR 170E28 - CAMINHIdentificação: RMM-8G98				
Consumo: 27500 - PEÇAS	Data: 06/06/2025	Documento:	Medidor: 86137	Total: 2.398,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27770 - PEÇAS	Data: 01/07/2025	Documento:	Medidor: 86817	Total: 516,87
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	

assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINICIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA - MG

AVENIDA DOS BRAGAS - CENTRO
CNPJ: 18.409.227/0001-50 Telefone: (33) 3411-2580

FROTA - MOVIMENTAÇÃO - CONSUMO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Localização: 086.000 - SECRETÁRIA ADJUNTA DE LIMPEZA PUBLICA / 086.001 - SECRETARIA ADJUNTA DE LIMPEZA PUBLICA

Veículo: 189 - RMM-8G98 - IVECO/TECTOR 170E28 - CAMINHÃO Identificação: RMM-8G98

Consumo: 27939 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 87044	Total: 2.900,00
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 28121 - PEÇAS	Data: 01/08/2025	Documento:	Medidor: 87462	Total: 15.319,88
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 23,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 21.134,75			Geral: 21.134,75

Veículo: 192 - RMN-9I15 - IVECO/TECTOR 170E28 - CAMINHÃO Identificação: RMN-9I15

Consumo: 26022 - PEÇAS	Data: 27/01/2025	Documento:	Medidor: 104493	Total: 4.500,00
Fornecedor: 1172 - DIONE FERREIRA BRAGANCA - SERVICOS AUTOMOTORES			Empenho:	
Consumo: 27501 - PEÇAS	Data: 06/06/2025	Documento:	Medidor: 105780	Total: 598,00
Fornecedor: 1390 - EDGARDO C NUNES - OFICINA			Empenho:	
Consumo: 27619 - PEÇAS	Data: 16/06/2025	Documento:	Medidor: 105780	Total: 9.339,17
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 27940 - PEÇAS	Data: 16/07/2025	Documento:	Medidor: 105844	Total: 7.750,17
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
Consumo: 29389 - PEÇAS	Data: 14/11/2025	Documento:	Medidor: 108165	Total: 363,59
Fornecedor: 3232 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA			Empenho:	
TOTAL VEÍCULO - QTD	Peças: 59,0000			
TOTAL VEÍCULO - VALOR	Peças: 22.550,93			Geral: 22.550,93
TOTAL LOCALIZAÇÃO - QTD	Peças: 103,0000			
TOTAL LOCALIZAÇÃO - VALOR	Peças: 57.493,04			Geral: 57.493,04
TOTAL GERAL - QTD	Peças: 14.214,0000			
TOTAL GERAL - VALOR	Peças: 2.344.060,99			Geral: 2.344.060,99

Assinado por 3 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES, WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA e RAFAEL LIMA VILARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA34-C0BD-B5E7-A290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 01/04/2026 09:51:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 01/04/2026 09:56:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL LIMA VILARINO (CPF 092.XXX.XXX-63) em 01/04/2026 13:06:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/CA34-C0BD-B5E7-A290>